

Franca, 16 de março de 2022.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando o art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, o qual dispõe que:

Art.31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I- o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art.26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Por sua vez o inciso I do §3º do art.12 da Lei 4320, dispõe sobre a definição de subvenção social:

“§ 3º Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

I- subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa; (...)”

Entendendo conjuntamente os dois artigos compreende-se à possibilidade de parceria com organização da sociedade civil, autorizada em lei, inclusive quando tratar de subvenção social, ou seja, àquela que se destina a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial, ou cultural, sem finalidade lucrativa para a cobertura de despesas de custeio.

Ainda, deve ser considerado artigo 26 da Lei Complementar nº 101, que dispõe:

“ A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

§ 1º O disposto no caput aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto no exercício de suas atribuições precípua, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.

§ 2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenção e a participação em constituição ou aumento de capital”.

Assim, para que a parceria acima mencionada seja possível, deverá haver lei específica e autorizadora, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em créditos adicionais.

Pelo Centro Comunitário do Jardim Ângela Rosa e Adjacências, foi apresentado Plano de Trabalho com a finalidade no recebimento de subvenção no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O Plano tem por objeto oportunizar espaço físico e ofertar atividades que propiciem o desenvolvimento social e comunitário. Os objetivos são realizações de atividades esportivas, sociais, culturais visando o envolvimento e integração da comunidade, através de cursos diversos, ginásticas, encontros culturais, esportes. Os programas, serviços e benefícios destinam-se a toda população em situação de vulnerabilidade social.

O público a ser beneficiado com as ações são os moradores da comunidade de ambos os gêneros e faixas etárias.

Prevê-se o atendimento de usuários da comunidade do bairro Jardim Ângela Rosa no exercício de 2022.

Pretende-se a execução de diversos cursos, tais como: aulas de Kung Fu, ginástica, zumba, dança de salão, reforço escolar, aulas de culinária e artesanato, além de datas comemorativas.

A exposição acima permite nitidamente a conclusão da importância da continuidade das atividades da Associação Comunitária.

Declara-se, para o fim específico de repasse de recursos públicos deste Município, que fica inexigível o chamamento público para concessão de Subvenção à Centro Comunitário do Jardim Ângela Rosa e Adjacentes.

Ressaltamos, ainda, que a Associação Comunitária tem natureza singular e que, por este motivo, os serviços referidos devem, obrigatoriamente, ser executados e administrados por diretoria residente naquele território, a ser devidamente eleita e constituída em assembleia própria pelos moradores daquela comunidade, conforme disposto em seu Estatuto Social, e que os repasses se darão por meio da Lei Municipal n.º 9.143, de 16 de março de 2022, a qual identifica expressamente a referida organização.



Fernando Luiz Baldochi
Chefe de Gabinete

PLANO DE TRABALHO

2022

I – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/EXECUTOR

Instituição Proponente: Centro Comunitário do Jardim Ângela Rosa e Adjacências CNPJ:

Endereço: Rua Augusto Victor Engholm, 2991, Jardim Ângela Rosa

Cidade: FRANCA UF: SP CEP: 14403-658 DDD/FONE: (16) 99205-6967

Endereço Eletrônico: srcontab@hotmail.com

Conta Corrente: OP: Banco: Agência: Praça de Pagamento: Franca

Endereço eletrônico da entidade: : srcontab@hotmail.com

II - IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE

Nome do Presidente: Sidney Henrique da Silva

Rua Ângelo Melani, 2943 Prolongamento Vila Santa Cruz Franca - SP, 14403-636

Telefone do Presidente: (16) 99205-6967

RG: 13.676.355 CPF: 074.715.768-55

Endereço eletrônico do presidente:

III - TÍTULO DO PROJETO:

Manutenção e Custeio do Centro Comunitário do Jardim Ângela Rosa

IV – PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: 28 Janeiro/2022 TÉRMINO: 31 DEZEMBRO/2022

V – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

DIAGNÓSTICO DA REALIDADE

O Centro Comunitário do Jardim Ângela Rosa fica na região Leste do Município de Franca. Este território apresenta inúmeras famílias com expressões de: ausência e/ou insuficiência de renda, desemprego ou trabalho informal, drogadição, e diferentes formas de violência- física, psicológica, sexual.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM ÂNGELA ROSA E ADJACÊNCIAS

Endereço: Rua Augusto Victor Engholm, 2991, Jardim Ângela Rosa, Franca – SP CEP: 14403-658

Por ser tratar de bairros antigos, essa região é formada por um número relevante de população idosa, no entanto na mesma proporção cresce o número de famílias compostas por crianças e adolescentes.

O território sempre foi visto como grande potencial para o desenvolvimento, principalmente pelas dezenas de fábricas de calçado localizadas na região e o fácil acesso as políticas públicas.

A crise econômica que atingiu o Brasil desde 2015, trouxe consequências catastróficas tanto para as grandes metrópoles como para os municípios menores. Em Franca a crise afetou todas as áreas da economia principalmente a Indústria Calçadista que durante décadas movimentou a economia local e deu ao município o reconhecimento de "Capital Nacional do Calçado". O índice de desemprego cresceu desde o início da crise e tem se mantido até a atualidade.

O território está estruturado com a facilidade de acesso as políticas públicas em especial a educação, saúde, lazer e esporte, assistência social Conta ainda com serviços privados de educação superior e comércio em geral.

Mesmo havendo o acesso as políticas públicas, existem demandas reprimidas devido à ausência e/ou insuficiência de alguns serviços no território.

Surge a partir deste cenário a necessidade de criar atividades que ofereçam momentos de lazer e convívio.

O Centro Comunitário do Jardim Ângela Rosa tem por finalidade promover a união dos moradores para a busca de soluções de problemas, visando sempre as necessidades da comunidade, fluir a relações com o mundo, permitindo uma existência mais justa com acolhimento entre famílias, crianças, adolescentes e idosos.

Com as situações já enfrentadas pela comunidade como: ausência de atividades para crianças/adolescentes, falta de cursos que promovam a possibilidade de independência financeira de mulheres que "chefiam" suas famílias, atividades culturais e de lazer para as famílias, todos de caráter lúdico e juntando ao atual cenário que estamos vivenciando no mundo e atingindo também o município de Franca/SP, este momento difícil gera ainda mais fragilidades e fragmentações que tem sido visto pelos dirigentes do centro e externado pela comunidade local, quando procuram o espaço em busca de soluções e manifestações de suas necessidades de melhoras para suas famílias e situações do bairro.

O Centro comunitário é um espaço verdadeiramente coletivo que acontece naturalmente, consolidado pelo uso cotidiano, especialmente em uma comunidade onde ele se torna referencia em atividades produtivas, sem perder de vista a premissa de garantir um espaço de acolhida para a construção de políticas locais que garantam a população maiores mecanismos de direitos, sem esquecer de mencionar que é através de um espaço coletivo, aberto a comunidade que permite uma coesão territorial.

. O centro comunitário do Jardim Ângela Rosa possui o intuito de garantir o bem estar, proporcionando maior qualidade de vida para a comunidade local.

A intencionalidade dos cursos e/ou oficinas é oferecer ao cidadão oportunidade para uma vida social, descobrindo seus talentos, suas habilidades, buscando assegurar o fortalecimento de vínculos

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM ÂNGELA ROSA E ADJACÊNCIAS

Endereço: Rua Augusto Victor Engholm, 2991, Jardim Ângela Rosa, Franca – SP CEP: 14403-658

familiares, convívio grupal, comunitário e social e o espaço precisa ser adequado e acolhedor, o que impacta diretamente na estrutura física do prédio.

A vinculação das ações norteadas é decorrente de pesquisa realizada no bairro com atividades de maior interesse da comunidade local. A presente proposta do centro comunitário é resultado do trabalho que acontece na região, onde o presidente, a equipe de colaboradores e as famílias atendidas estão engajados dentro de uma linha sócio educativa e sócio construtivista, embasada em pensadores que acreditam em seres humanos pensantes, criativos e autônomos.

Todas as atividades serão interligadas e direcionadas na concepção da criança, do adolescente e sua família, sendo estes sujeitos históricos e protagonistas das ações. Propiciando espaço de referencia para as relações de afetividade que garantam a sociabilidade, convivência em grupo, práticas democráticas e de respeito à diversidade.

O Centro comunitário onde se propõe a desenvolver o referido projeto encontra-se com infraestrutura que necessita de reparos e adequações para realização das atividades de convívio e lazer. Tais atividades são indispensáveis à região devido a carência de espaços públicos no bairro; daí a importância da manutenção.

Desta forma, a busca por um Centro Comunitário com estrutura adequada e também construído com a participação ativa da sociedade se mostra importante para o desenvolvimento do projeto.

O impacto será perceptível, pois contemplará diretamente as famílias da comunidade local, podendo proporcionar atividades para 500 pessoas. Isso promoverá na comunidade impactos como menos crianças nas ruas e expostas a riscos, atividades que promovam relações educativas com regras e respeito, curso de qualificação, parceria com outros setores do município, compromisso com a população e reconhecimento de demandas que possam ser encaminhados a serviços de equipamentos públicos como os Centros de Referencias da Assistência, empréstimo do local para atividades de outros serviços, além de infinitas possibilidades que com a melhora do espaço possa ser criado junto a órgãos públicos e entidades assistências para realização de grupos/oficinas.

Conclui-se então que, a manutenção da Associação é um facilitador para a criação e fortalecimento do espaço de convivência.

VI – OBJETIVOS

GERAL:

Manter um espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia da comunidade, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dos associados.

ESPECÍFICOS:

- Promover experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM ÂNGELA ROSA E ADJACÊNCIAS

Endereço: Rua Augusto Victor Engholm, 2991, Jardim Ângela Rosa, Franca – SP CEP: 14403-658

- Oportunizar espaço de sociabilidade, estimulando a convivência social e comunitária e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.
- Contribuir para o desenvolvimento dos participantes, incentivando os a serem protagonista de sua história e da sua vida em comunidade, ampliando sua visão de mundo.
- Estimular a participação da vida pública do território, por meio de ações que possam desenvolver o senso crítico e o exercício da consciência.
- Promover atividades de esporte, arte, cultura e lazer.

VII – META:

500 pessoas

VIII – PÚBLICO ALVO:

Comunidade da região leste: Vila Scarabucci, Santa Cruz, Prolongamentos I e II do Ângela Rosa e Residencial Jovita de Melo.

De forma geral:

Crianças,

Adolescentes,

Adultos e,

Idosos.

XII – METODOLOGIA –

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

A metodologia de trabalho do presente plano está alinhada às atividades de esporte, arte, cultura, lazer e cursos de qualificação proposta no plano de trabalho.

Alinhado também às novas diretrizes da Secretaria de Saúde Municipal.

Os dias de funcionamento da Associação serão de segunda a sexta-feira, nos horários

Manhã: 08h00min às 11h30min

Tarde: 13h00min às 17h00min.

Noite: 19h00min às 20h30min

Para a execução do Plano contaremos com a equipe de trabalho de apoio da Associação.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM ÂNGELA ROSA E ADJACÊNCIAS

Endereço: Rua Augusto Victor Engholm, 2991, Jardim Ângela Rosa, Franca – SP CEP: 14403-658

Nº profissional voluntário	Escolaridade	Profissão	Tipo de Vínculo	Carga horária
01	Médio/Técnico	Professor de zumba	Voluntário	12h mês
01	Médio/Técnico	Professora de Dança de salão	Voluntário	8h mês
01	Médio/Técnico	Instrutor de kung fu	Voluntário	12h mês
01	Médio/Técnico	Professor de ginástica	Voluntário	12h mês
01	Médio/Técnico	Professor de culinária	Voluntário	8h mês
01	---	Zelador	Voluntário	----

A comunidade será inserida nas atividades e cursos por procura espontânea.

A composição dos grupos será feita observando-se as faixas etárias; serão organizados a partir de atividades planejadas de acordo com o interesse dos associados, com início, meio e fim para a sua execução, conforme objetivos e estratégias de ação preestabelecidas.

Desta forma serão formados grupos com até 20 participantes, inseridos nas atividades de maneira gradual, divididos da seguinte forma:

- Infantil
- Adolescentes
- Adultos e idosos

As atividades iniciarão com a acolhida do público, será um momento informativo e integrador.

Na sequência, realizaremos a fase de planejamento onde serão identificadas as demandas de cada grupo em específico, as atividades apropriadas e a inscrição.

Atividades /cursos

- Aula de Dança de salão: As aulas de dança de salão são ministradas por um professor voluntário, onde são apresentados vários ritmos. As aulas acontecem nas segundas e quartas-feiras, no período da noite, com duração de 1 hora. Sendo uma aula muito animada trazendo muitos benefícios à saúde, melhora da autoestima e convívio com outras pessoas da comunidade.
- Aula de Zumba: Por ser uma prática bem alegre, divertida, beneficia a autoestima dos seus praticantes e ainda interação com os outros participantes, tornando uma aula bem social. Beneficia a coordenação motora, deixando os reflexos mais rápidos e melhora o equilíbrio. Isso tudo devido aos movimentos da zumba que mistura movimentos rápidos e lentos, variando a velocidade, melhora também o sistema

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM ÂNGELA ROSA E ADJACÊNCIAS

Endereço: Rua Augusto Victor Engholm, 2991, Jardim Ângela Rosa, Franca – SP CEP: 14403-658

cardiovascular, devido aos movimentos de respiração que ocorre durante os exercícios e ajudam a saúde do coração.

O esporte é ótimo para a memória, pois os passos ensinados pelo professor devem ser lembrados para as próximas vezes. É administrada por um professor voluntário todas as quintas-feiras no período noturno.

- **Aula de kung fu:** A prática da arte marcial do kung fu melhora a energia, concentração, disciplina. Essa pratica permite que a criança controle suas emoções, libere sua energia e se concentre ao máximo na atividade que de dedica. É administrada por um professor voluntário todas as terças e quintas-feiras no período noturno.
- **Curso de Culinária:** Os cursos são oferecidos pela prefeitura gratuitamente onde os interessados fazem a inscrição no próprio site da prefeitura aonde consta todas as informações sobre os dias dos cursos. Possibilita ao aluno a desenvolver trabalhos em equipes a capacidade de organização e de seguir orientações, além de se conscientizar sobre desperdício.
- **Reforço escolar:** As aulas de reforço escolar são formas de auxiliar os alunos a compreender efetivamente as matérias que foram passadas dentro de sala de aula. Elas auxiliam, também, na fixação e na aplicação prática do conteúdo estudado. O profissional responsável pelas aulas de reforço, é quem facilita o processo de aprendizagem, ele atenderá todas as terças e quintas no período da tarde,
- **Entrega de leite pela UBS:** Semanalmente, no período da manhã. (público selecionado)
- **Atividade da Pastoral da Criança:** Pastoral da Criança é um organismo de ação social da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, vinculada à Comissão Episcopal para o Serviço da Caridade, da Justiça e da Paz, que tem como objetivo a promoção do desenvolvimento integral de crianças entre 0 e 6 anos de idade em seu ambiente familiar e em sua comunidade. A sua atuação tem caráter ecumênico, atendendo pessoas de todos os credos e etnias. Atende a comunidade no último sábado do mês (período da manhã)
- **Datas comemorativas:** Dia das crianças e Natal: As duas festas são abertas ao público visando um momento de confraternização da comunidade. Toda a equipe que trabalha nesses eventos é formada por voluntários e para realização dos dois eventos contamos com doações dos empresários para as compras dos ingredientes necessários para as festas.

Formas de participação da comunidade e estratégias que serão utilizadas para inserção desta nas etapas de planejamento, monitoramento e avaliação do serviço.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM ÂNGELA ROSA E ADJACÊNCIAS

Endereço: Rua Augusto Victor Engholm, 2991, Jardim Ângela Rosa, Franca – SP CEP: 14403-658

Etapas		Forma de participação dos usuários
Planejamento do Serviço	do	Pesquisa de opinião Equipe de da Associação
Monitoramento do serviço	do	Por meio de reunião (feedback)
Avaliação do serviço		Pesquisa de opinião da comunidade em relação à equipe do serviço, o desempenho da equipe e a qualidade dos serviços prestados.

Fases complementares:

- Início da ampliação e manutenção dos muros;
 - Manutenção do salão e área externa;
 - Manutenção em toda a parte elétrica do centro comunitário;
 - Pintura em todo o centro comunitário como, salas, banheiros, salões 1 e 2, cozinha e muros.
- Para a realização dos reparos e da manutenção do prédio serão cotados três orçamentos para cada item.

X – SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Todos os anos várias pessoas são beneficiadas pelas ações ofertadas pela Associação.

O sistema de monitoramento e avaliação será apresentado por meio de:

- Registro de fotos,
- Relatórios,
- Controle de listas de presença e
- Pesquisa de satisfação.

OBJETIVO	PERIODICIDADE	RESPONSÁVEL	INDICADOR
Cumprimento da meta	Mensal	Oficineiro e Responsável pela Associação	• Elaboração e análise dos relatórios circunstanciados em relação ao Plano; • Análise dos instrumentais de acesso e permanência em relação ao público e meta estabelecidos no Plano.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM ÂNGELA ROSA E ADJACÊNCIAS

Endereço: Rua Augusto Victor Engholm, 2991, Jardim Ângela Rosa, Franca – SP CEP: 14403-658

Cumprimento dos objetivos específicos	Diário	Oficineiro e Responsável pela Associação	• Avaliação coletiva e participativa sobre o impacto da atividade / curso ofertado na vida do usuário: fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; • Levantar os objetivos cumpridos: integralmente e parcialmente; • Levantar elementos dificultadores e facilitadores.
Cumprimento das atividades	Diário	Oficineiro e Responsável pela Associação	• Avaliação coletiva e participativa sobre o conteúdo, metodologia; • Levantar as atividades cumpridas: integralmente e parcialmente; • Levantar elementos dificultadores e facilitadores.
Participação nas atividades	Diário	Oficineiro e Responsável pela Associação	• Análise do interesse e desinteresse; exclusão; • Observação durante a realização das atividades: presença, interação; dentre outros.
Satisfação dos usuários em relação ao Serviço	Semestral	Oficineiro e Responsável pela Associação	• Avaliação escrita sem identificação dos usuários sobre o serviço ofertado; • Análise da permanência ao serviço; dentre outros.
Acesso a políticas públicas	Mensal	Oficineiro e Responsável pela Associação	• Análise sobre a oferta e o acesso as políticas públicas.

XI – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (planejamento das atividades) - ANEXO I**XII - RECURSOS FÍSICOS – ANEXO****XIII- RECURSOS MATERIAIS – ANEXO III****XIV – RECEITAS – ANEXO IV****XV - ANEXO V – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS MUNICIPAIS**

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM ÂNGELA ROSA E ADJACÊNCIAS

Endereço: Rua Augusto Victor Engholm, 2991, Jardim Ângela Rosa, Franca – SP CEP: 14403-658

XVI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM ÂNGELA ROSA E ADJACÊNCIAS
Endereço: Rua Augusto Victor Engholm, 2991, Jardim Ângela Rosa, Franca – SP CEP: 14403-658

Endereço: Rua Augusto Victor Engholm, 2991, Jardim Ângela Rosa, Franca – SP CEP: 14403-658

ANEXO I - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

[illegible]

RECURSOS FÍSICOS – ANEXO II

Nº	Especificação	Quantidade Existente
01	COZINHA	1
02	SALA DE INFORMÁTICA	1
03	ESCRITÓRIO	1
04	ÁREA EXTERNA (PÁTIO PARA LAZER)	1
05	ALMOXERIFADO	1
06	BANHEIRO	3
07	SALÃO DE FESTAS	1

RECURSOS MATERIAIS – ANEXO III

Nº	Especificação	Quantidade Existente
1	GELADEIRA	1
2	FOGÃO INDUSTRIAL	1
3	FREEZER	1
4	CHURRASQUEIRA	1
5	COMPUTADORES	3
6	EQUIPAMENTOS INERENTES À COZINHA	Diversos

ANEXO IV – CUSTO FINANCEIRO DO SERVIÇO (CONTRAPARTIDA E COFINANCIAMENTO)

1. MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL			
DESPESA	QUANTIDADE	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Sabão em Pó		24,00	240,00
Detergente		24,00	240,00
Desinfetante		24,00	240,00
Álcool em Gel		24,00	240,00
Papel Higiênico		24,00	240,00
VALOR TOTAL:		120,00	1.200,00

2. UTILIDADE PUBLICA (Energia Elétrica, água e esgoto, telefone e internet).			
DESPESA	PERÍODO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Energia Elétrica	março a dezembro	385,00	3.850,00
Água e Esgoto	março a dezembro	0,00	0,00
Telefone e Internet	março a dezembro	110,00	1.100,00
VALOR TOTAL:		495,00	4.950,00

3. SERVIÇOS DE TERCEIROS - PROFISSIONAIS CONTRATADOS.		
DESPESA	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Escritório de Contabilidade	181,80	1.818,00
Assistente Social	121,20	1.212,00
Portal da Transparência	60,00	600,00
VALOR TOTAL:	363,00	3.630,00

4. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.		
DESPESA	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Manutenção e Conservação Predial	162,00	1.620,00
VALOR TOTAL:	162,00	1.620,00

5. MANUTENÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS		
DESPESA	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Manutenção de Moveis e Equipamentos	60,00	600,00
VALOR TOTAL:	60,00	600,00

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM ÂNGELA ROSA E ADJACÊNCIAS
Endereço: Rua Augusto Victor Engholm, 2991, Jardim Ângela Rosa, Franca – SP CEP: 14403-658

[illegible]

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM ÂNGELA ROSA E ADJACÊNCIAS
Endereço: Rua Augusto Victor Engholm, 2991, Jardim Ângela Rosa, Franca – SP CEP: 14403-658

ANEXO IV - RECEITAS													
ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ANUAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA			1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	12.000
CONTRAPARTIDA													
OUTROS (ESPECIFICAR)													
TOTAL:			1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	12.000

ANEXO VII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS MUNICIPAIS		
CUSTEIO	VALOR	ORIGEM
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE	1.650,00	MUNICIPAL
UTILIDADE PUBLICA	4.950,00	MUNICIPAL
SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.630,00	MUNICIPAL
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL	1.170,00	MUNICIPAL
MANUTENÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	600,00	MUNICIPAL
VALOR TOTAL:	12.000,00	MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM ÂNGELA ROSA E ADJACÊNCIAS
Endereço: Rua Augusto Victor Engholm, 2991, Jardim Ângela Rosa, Franca – SP CEP: 14403-658

NATUREZA DA DESPESA: SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

Total Geral do Custo Financeiro			
Despesa	Quantidade	Total Mensal	Total
Material de consumo			2.220,00
Material de limpeza e higiene pessoal			1.200,00
Serviços de terceiros 1			3.630,00
Serviços de terceiros 2			4.950,00
SUBTOTAL (1)			12.000,00

ANEXO V – RECEITAS		
ORIGEM	MENSAL R\$	ANUAL R\$
Co financiamento da Prefeitura Municipal de Franca	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
Outros (especificar)	R\$0,00	
Total	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00

ANEXO VI – PLANO DE APLICAÇÃO

SUBVENÇÃO

Natureza de despesa	Total	Concedente	Proponente
Material de Consumo	1.200,00	1.200,00	
Serviços de Terceiros (Água, Energia, Contador)	8.580,00	8.580,00	
Serviços de Terceiros (Manutenção Predial, Moveis e utensílios)	2.220,00	2.220,00	
Total Geral	12.000,00	12.000,00	

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM ÂNGELA ROSA E ADJACÊNCIAS
Endereço: Rua Augusto Victor Engholm, 2991, Jardim Ângela Rosa, Franca – SP CEP: 14403-658

AUXÍLIO

Natureza de despesa	Total	Concedente	Proponente
CF. quadro equipamentos e material permanente			
Total			

XVII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte	Municipal	Recurso próprio
Subvenção	R\$ 12.000,00	R\$ 653,00
Auxílio	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Parcela única (TOTAL)	R\$ 12.000,00	R\$ 653,00

XVI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte Municipal	
Parcela Única	R\$ 12.000,00

Franca, 18 de fevereiro de 2022.



SIDNEY HENRIQUE DA SILVA
Presidente

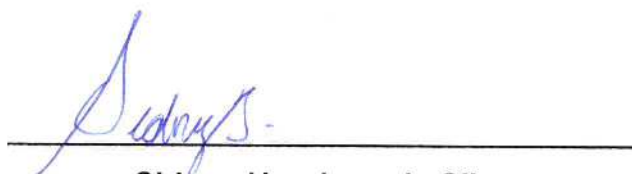
COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Franca-SP

A Associação dos Moradores do Jardim Ângela Rosa e Adjacências, sediada na cidade de Franca, à Rua Augusto Victor Engholm, 2991, Jardim Ângela Rosa, CEP: 14403-658, por intermédio do Sr. Sidney Henrique da Silva portador do RG 13.676.355 e do CPF 074.715.768-55, presidente, infra assinado, declara para os devidos fins de direito, conforme art.33, V, "c" da Lei 13.019/2014, que possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho da referida Associação de Moradores do Jardim Paulistano e para o cumprimento das metas estabelecidas, conforme comprovado abaixo:

Nome do profissional/voluntário	Escolaridade	Profissão	Tipo de Vínculo	Carga horária
A contratar	Médio/Técnico	Professor de zumba / dança	Voluntário	12h mês
A contratar	Médio/Técnico	Professor de kung fu	Voluntário	8h mês
A contratar	Médio/Técnico	Instrutor de ginástica	Voluntário	12h mês
A contratar	Médio/Técnico	Professor de artesanato	Voluntário	8h mês
A contratar	Médio/Técnico	Professor de reforço	Voluntário	12h mês
A contratar	Médio/Técnico	Professor de culinária	Voluntário	8h mês

Franca, 18 de fevereiro, 2022.



Sidney Henrique da Silva

CPF Nº 074.715.768-55

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Franca, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

18/02/2022
Local e Data


Proponente

Aprovação pelo Concedente

Aprovado

Local e Data

Concedente

Franca (SP), 16 de março de 2022.

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

REF: - Repasse ao Terceiro Setor - Termo de Fomento.

Organização da Sociedade Civil / Proponente: Centro Comunitário do Jardim Ângela Rosa e Adjacências

CNPJ: 54.157.953/0001-97

Endereço: Rua Augusto Victor Engholm, 2992, Jardim Ângela Rosa

Objeto Proposto: Manutenção das atividades da associação

Valor do Repasse (Subvenção): R\$ 12.000,00

Período: Exercício de 2022.

Tipo de Parceria: Fomento.

Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e nos termos do art. 35, V, da Lei Federal n.º 13.019/14, certificamos que:

A) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

O termo de Fomento, conforme disposto no artigo 2º, VIII, é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros. Todas as propostas dirigidas pela Associação visam a integração e o bom desenvolvimento da comunidade em geral, atendendo as peculiaridades de todas as faixas etárias

Considerando que a Lei n.º 9.143, de 16 de Março de 2022, autorizou o Poder Executivo a conceder subvenções e auxílios às associações civis de direito privado sem fins econômicos, compreende-se que a proposta iniciou-se pela Administração.

B) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação. Este fato é evidenciado primeiramente na apresentação de Plano de Trabalho pela Entidade. Através deste, ela demonstra o interesse na efetivação da parceria.

Além disso, houve no Município, nos últimos anos, um crescimento na demanda por programas que abarquem questões sociais.

A Administração Pública, embora saiba a responsabilidade de abranger todas as necessidades dos munícipes, por diversas questões, encontra-se impossibilitada. Esse é um dos motivos pelo qual a parceria é vantagem econômica e socialmente para o Poder Público. O Município reconhece projetos como o realizado pelas Associações dos Moradores, como uma complementação de ações que são importantes para o bom desenvolvimento da comunidade em geral. A realização direta pelo Poder Público esbarra na falta de pessoal e de disponibilidade orçamentária. Desta forma, o repasse via subvenção/auxílio é o caminho para que um projeto importante, necessário e reconhecido em âmbito municipal seja efetivado. Para um processo global de desenvolvimento é crucial que a Associação dos Moradores, partindo de ações de dinamização junto com o Poder Público, tenha como função principal articular e integrar todos os parceiros a desenvolverem benfeitorias, para assim, gerarem melhores condições de vida para todos da comunidade.

Neste sentido, compreende-se a coparticipação da Entidade com o Poder Público na operacionalização de ações relevantes, ressaltando o interesse do Município na realização da referida parceria, em caráter de mútua cooperação, para que sejam atingidos os fins sociais.

C) Da viabilidade de sua execução;

A parceria é viável tanto econômica, técnica e socialmente. A dimensão do trabalho prestado pela Associação dos Moradores é reconhecida e apreciada.

Há situações diversas em âmbito municipal, necessárias de abrangência pelo Poder Público. Dentre essas, está justamente os objetivos almejados pelo Centro Comunitário do Jardim Ângela Rosa e Adjacências, motivo que reforça sua viabilidade social.

Além disso, a Associação dos Moradores em questão é constituída por diretoria eleita, a qual, tem obrigação de exercer a devida administração desta. Também, para a execução de cursos/oficinas possui profissionais voluntários capacitados, assim, verifica-se a capacidade técnica.

Quanto ao quesito econômico, há de ser compreendido que o público atendido pela Instituição são famílias e/ou pessoas de baixa renda, incluindo todas as faixas etárias, como crianças, jovens, adultos e idosos. As ações realizadas e o atendimento são relevantes ao número de pessoas que demonstra a preocupação em alçar uma melhor qualidade de vida para todos, através de atividades que incentivem a população na construção de uma sociedade igualitária. Apesar dessas atividades serem de valores altos, contudo, o recurso repassado é inferior, considerando tudo o que é desenvolvido. Assim, tem-se que a execução deste trabalho é economicamente satisfatória para o Poder Público, uma vez que sua realização direta seria muito dispendiosa. Por essas questões, há a caracterização também da viabilidade econômica.

D) Da verificação do cronograma de desembolso;

O cronograma de desembolso foi apresentado no Plano de Trabalho e a previsão de repasse financeiro será realizada em dez parcelas.

E) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

Para a averiguação da execução física, pretende-se a realização de visita "*in loco*".

A execução financeira será mensurada por meio da prestação de contas, a qual será mensal.

F) Da designação do gestor da parceria: Conforme Portaria nº 072/2022, de 23 de fevereiro de 2022.

G) Da designação da comissão de Monitoramento e avaliação da parceria: Conforme Portaria nº 073 de 23 de fevereiro de 2022.

Foi e será observada, a disposição do art. 35, §6º, a qual impede a participação como gestor da parceria ou como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com o Centro Comunitário do Jardim Ângela Rosa e Adjacências.

Haverá repasse no valor de R\$ 12.000,00 para custeio de despesas fixas referentes à higiene, limpeza, energia, água, esgoto, internet, telefone, manutenção predial e serviços de contabilidade.

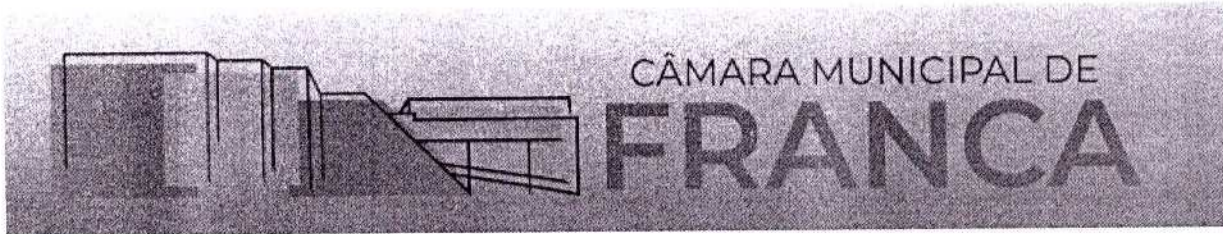
Embasados nos fatos e argumentos acima expostos, na forma da Lei, damos **Parecer Favorável** à execução do projeto proposto.

Atenciosamente,



GUSTAVO MARTINS CICILIAN

Setor de Levantamento de Dados para formulação de Políticas Públicas



[Início](#) » [Legislação](#) » LEI Nº 5.214, DE 12 DE AGOSTO DE 1999

LEI Nº 5.214, DE 12 DE AGOSTO DE 1999

Projeto

[PL 084/1999](#)

Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro Comunitário do Jardim Angela Rosa, Vila Scarabucci e Santa Cruz, com sede nesta cidade.

GILMAR DOMINICI, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal, o CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM ANGELA ROSA, VILA SCARABUCCI E SANTA CRUZ, fundado em 24 de janeiro de 1985, com sede à Rua Augusto Victor Engholm, nº 2991 – Jardim Angela Rosa, nesta cidade de Franca.

Art. 2º - As despesas oriundas com a aplicação da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, aos 12 de agosto de 1999.

GILMAR DOMINICI

PREFEITO

Texto original arquivado em livro próprio na Câmara Municipal de Franca.

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Franca-SP

A Associação dos Moradores do Jardim Ângela Rosa e Adjacências, sediada na cidade de Franca, à Rua Augusto Victor Engholm, 2991, Jardim Ângela Rosa, CEP: 14403-658, por intermédio do Sr. Sidney Henrique da Silva portador do RG 13.676.355 e do CPF 074.715.768-55, presidente, infra assinado, declara para os devidos fins de direito, conforme art.33, V, "c" da Lei 13.019/2014, que possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho da referida Associação de Moradores do Jardim Paulistano e para o cumprimento das metas estabelecidas, conforme comprovado abaixo:

Nome do profissional/voluntário	Escolaridade	Profissão	Tipo de Vínculo	Carga horária
A contratar	Médio/Técnico	Professor de zumba / dança	Voluntário	12h mês
A contratar	Médio/Técnico	Professor de kung fu	Voluntário	8h mês
A contratar	Médio/Técnico	Instrutor de ginástica	Voluntário	12h mês
A contratar	Médio/Técnico	Professor de artesanato	Voluntário	8h mês
A contratar	Médio/Técnico	Professor de reforço	Voluntário	12h mês
A contratar	Médio/Técnico	Professor de culinária	Voluntário	8h mês

Franca, 24 de Janeiro, 2022.

Sidney Henrique da Silva

CPF Nº 074.715.768-55

ASSOC. DOS MORADORES DO JD. ANGELA ROSA, VL. SCARABUCCI, STA. CRUZ E RES. JOVITA DE MELO

RUA AUGUSTO VICTOR ENGHOLM, Nº 2991 – JD ANGELA ROSA – CEP 14.403-658 – FRANCA/SP
CNPJ: 54.157.953/0001-97 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 82306

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Franca-SP

Eu, Sidney Henrique da Silva, portador do RG nº 13.676.355 SSP/SP e CPF 074.715.768-55, presidente da entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM ÂNGELA ROSA E ADJACÊNCIAS, inscrita no CNPJ sob nº 54.157.953/0001-97 sediada e domiciliada em Franca/SP, na Rua Augusto Victor Engholm, 2991, Jardim Angela Rosa, CEP: 14.403-658, DECLARO, para os devidos fins de direito, sob, as penas da lei, que a OSC por mim representada, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem como os irá contratar, caso necessário, com recursos de parceria, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

FRANCA/SP, 24 de março de 2022.



Sidney Henrique da Silva
CPF 074.715.768-55
Presidente

*1º. Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de
Pessoa Jurídica da Comarca de Franca, Estado de São Paulo.*

Oficial: Bel. Lincoln Bueno Alves

*Rua Washington Luiz, 1.901, Jardim Boa Esperança, em Franca, Estado de São Paulo, CEP 14.401-
220.*

Fone/Fax (0xx) (16) 3712-4888

Internet: criaf1@1registrodefrancanet.com.br - <http://www.1registrodefranca.com>.

“CÓPIA DE MICROFILME”

DA

“ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL”

DA

**“ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JD
ÂNGELA ROSA, VL SCARABUCCI, SANTA
CRUZ, PROL. I E II DO JD ÂNGELA ROSA E
RESIDENCIAL JOVITA DE MELO”**

Exmo.Sr. 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Franca, Estado de São Paulo.

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ISCANADO EM MICROFILME SOB.N. 64167

Sociedade Simples/Associação

Afonsina Bueno Vilela, abaixo assinado, brasileira, casada no regime da comunhão parcial de bens, Tec. Contabilidade, residente a Rua Ângela Rosa Scarabucci, 2188-Jd. Ângela Rosa, CPF- 057.215.188-80, RG- 16.528.908 SSP/SP, Representante Legal da entidade Associação dos Moradores do Jd. Ângela Rosa, Vilas Scarabucci, Santa Cruz, Prol. I e II do Jd. Ângela Rosa e residencial Jovita de Melo, com sede a Rua Augusto Victor Engholm, 2991, Jd. Ângela Rosa, Franca-SP., requer a V. As seja registrado a alteração da sociedade de cunho econômico simples, nos termos do artigo 997, e seguintes da Lei 10.406/02 (novo código Civil).

Registro anteriores:

62923

Franca, 06 de Janeiro de 2010.

20
Afonsina Bueno Vilela
Afonsina Bueno Vilela.
Presidente.
CPF- 057.215.188-80

COMPARAÇÃO DE NOTAS * JOSE F. CONTANT
EVIDENCIANDO COM SELO DE AUTENTICIDADE
Número de Lançamento: 21085560
Nenhuma das semelhanças a(s) firma(s) de
AFONSSINA BUENO VILELA*** a(s) qual(is) co
incidem com os padrões depositados em car
tão.
Franca SP, 06 de Janeiro de 2010.
O Tabelião

Escritor
FIRMA
03/01/2010 12:29

Oficial de Reg. de Títulos e Doc.
II de Pessoa Jurídica Franca-SP
HUBRICA
FOLHA

*Associação dos Moradores do Jardim Ângela Rosa, Vilas Scarabucci, Santa Cruz,
Prolongamento I e II do Jardim Ângela Rosa e Residencial Jovita de Melo
CNPJ-54.157.953/0001-97
Constituída em 12/06/1985*

**Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Associação dos Moradores
do Jardim Ângela Rosa, Vilas Scarabucci, Santa Cruz, Prolongamento I
e II do Jardim Ângela Rosa e Residencial Jovita de Melo.**

Ao Vigésimo primeiro dia do mês de Novembro de dois mil e nove, às 8:00, reuniram-se no endereço situado a Rua Augusto Victor Engholm, 2991-Jd. Ângela Rosa em Franca-SP, para tratar da pauta da Assembléia Geral Extraordinária os moradores dos bairros acima em epígrafe que teve como objetivo: --Substituição dos cargos Vagos na diretoria.

-Posse da diretoria atualizada.

-Alteração do Artigo 14 do Estatuto

-Alteração do Artigo 31 § único do Estatuto

Foram convocados através de convites, cartazes e edital de convocação na Sede da Associação do dia 02 de Setembro de 2009, com o seguinte texto: **Edital de Convocação:**

Nos termos do Estatuto em vigor conforme Capítulo VII art. 39, ficam convocados por este edital, todos os Associados interessados para participar da Assembléia Geral extraordinária que será realizada no dia 21 de Novembro de 2009 (dois mil e nove), com início às 08:00 e término às 12:00 no endereço situado a Rua Augusto Victor Engholm, 2991-Jd. Ângela Rosa- Franca-SP com a seguinte ordem do dia:

-Substituição dos cargos Vagos na diretoria.

-Posse da diretoria atualizada.

-Alteração do Artigo 14 do Estatuto

-Alteração do Artigo 31 § único do Estatuto

Os interessados em concorrer deverão comparecer até quinze minutos antes do início da Assembléia e se inscrever junto a secretaria da entidade.

A Assembléia começou no horário previsto e havendo a Senhora presidente verificando haver número legal, convidou a mim Silvane de Fátima Absalão para secretariar os trabalhos e a Sra Afonsina Bueno Vilela para presidir, o que foi aprovado por todos os presentes, que mencionou a respeito dos cargos de 1º secretário tendo em vista o 1º secretário haver assumido o cargo de Vice Presidente, 2º secretário, 1º Tesoureiro, 2º tesoureiro, e dois conselho fiscal.

J. Rosa

Dr. José Euripedes Japy Pereira

Dr. José Euripedes Japy Pereira
OAB/SP 66.721

Oficial de Reg. de Imóveis e Doc.	
de Pesca, Jurídica Franca-SP	
MÚNICA	FECHA
<i>[assinatura]</i>	03

Após calorosos debates onde foi dito ser necessário preencher os cargos que ficaram vagos pelo motivo de não mais residirem nos bairros que compõe a Associação, chegaram a conclusão que os cargos vagos deveriam ser ocupados por associados que estão sempre colaborando e atuando junto a comunidade. Ficando estabelecido que a atual diretoria que irá dirigir a Associação até Janeiro de 2012 será assim composta.

Presidente- Afonsina Bueno Vilela, **Vice Presidente-** Maria Íris Barbosa - , **1º Secretário-** Silvane de Fátima Absalão - **2º Secretário-** Fransergio da Silva Alves **1º Tesoureiro-** Osmar Cardoso, **2º**

Tesoureiro- Nilza Maria da Silva Oliveira, **CONSELHO FISCAL** Samia Lea Lopes, Carlos Penha das Neves, Jose Paulo de Melo **SUPLENTES**

DO CONSELHO FISCAL- Marciel Luis Fernandes, Sebastião Solimar Santana, Geralda Maria Gomes. A Presidente após dar posse aos recém admitidos na diretoria iniciou o debate a respeito da alteração do estatuto dos artigos 14 e parágrafo único do artigo 31º que foi aceito por todos ali presente, os quais passaram a ter a seguinte redação:

Artigo 14- Os membros da diretorias e do conselho fiscal serão eleitos em Assembléia Geral Ordinária ou extraordinária com duração de 4 (quatro) anos, sendo permitida reeleição, por igual período para o mesmo cargo.

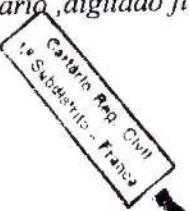
Artigo 31 § Único- Será permitida reeleição para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal. As demais cláusulas do Estatuto continuam em vigor.

E Não havendo mais nada a ser tratado encerrou a Assembléia, agradecendo a presença de 42 associados presentes e o apoio recebido, convidando-os a participar das reuniões e promoções da entidade. Tudo isto está lavrado no livro de Atas das Assembléias da entidade e por mim Silvane de Fátima Absalão, secretário, digitado fielmente nesta folha para que se faça registro em cartório.

Franca, 21 de Novembro de 2009.

2º

Afonsina Bueno Vilela
Afonsina Bueno Vilela
Presidente.



Dr. Jose Euripedes Japy Pereira
Dr. Jose Euripedes Japy Pereira
OAB/SP 66.721

Silvane de Fátima Absalão
Silvane de Fátima Absalão
1º Secretário

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO
JULIÃO DE ARAÚJO, 100 - CENTRO - FRANCA - SP - FONE: (16) 371-4100
Escritório: Nalide Gatto Martins
Reconheço por semelhança a firma de SILVANE DE FÁTIMA ABSALÃO,
.....
Válido somente com o selo de autenticidade. Valor cobrado por firma R\$ 3,00
e recolhida p/ verba. Franca 12 de Janeiro de 2010.
Em testemunho da verdade

Alex Sandro Mercuri - Escrevente



12 de Janeiro de 2010.
da verdade.



Oficial de Reg. de Títulos e Doc.	
de Pessoa Jurídica Franca-SP	
RECEBIDA	POLÍCIA
10/01/2010	03

1. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURIDICAS DA COMARCA DE FRANCA-SP
SEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
R: WASHINGTON LUIZ, 1901-30, J. ESPERANCA
WWW FORNE/FAX: (016) 3727-4889/94
INSTRUMENTADO, PROTOCOLADO E REGISTRO
EM MICROFILME SOB N. 84167 FEITA A
DAVEPACAO A MARGEM DO REG. N. 16.942
FRANCA, 12/01/2010

MM

MASSIO R. DE MELO Escrevente Autorizado

ALESSER GERON - Oficial Substituto

SEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL

HUGO HENRIQUE F. CASTRO ESOR. SUBST

TOTAL CUSTAS R\$ 189,17

INCLUIDOS 27% AO ESTADO E 20% AO IRESP

Oficial de Reg. de Pessoas Jurid.
N. de Pessoa Juridica Franca-SP

ASSINATURA	FOLHA
<i>Assinatura</i>	04

**Associação dos Moradores do Jardim Ângela Rosa, Vilas Scarabucci, Santa Cruz,
Prolongamento I e II do Jardim Ângela Rosa e Residencial Jovita de Melo**
CNPJ-54.157.953/0001-97
Constituída em 12/06/1985

**Relação e Qualificação da diretoria da Associação dos Moradores do Jardim Ângela
Rosa, Vilas Scarabucci, Santa Cruz, Prolongamento I e II do Jardim Ângela Rosa e
Residencial Jovita de Melo**

Presidente:

Nome- Afonsina Bueno Vilela
RG- 16.528.908 CPF-057.215.188-80
Endereço: Rua Ângela Rosa Scarabucci, 2188 -Jd. Ângela Rosa .CEP-14403-610.
Estado Civil- Casado Comunhão parcial.
Profissão: Técnico Contabilidade
Nacionalidade: -Brasileira.
Escolaridade- superior
Fone- 3702-4940

Vice-Presidente:

Nome- Maria Íris Barbosa
RG-13.834.744 SSP/SP CPF- 042.433.458-56
Rua Rosa Del Monte, 3028-Scarabucci-.CEP-14403-646.
Estado Civil- solteira-
Profissão: autônomo . Nacionalidade: -Brasileira.
Escolaridade- Ens.Fundamental.
Fone- 3721-7858

1ª Secretário:

Nome- Silvana de Fátima Absalão
RG-25.673.021-0 SSP/SP CPF- 159.746.198/97
Rua Salima Mussi Pedro, 3214-Jd. Ângela Rosa-.CEP-14403-664.
Estado Civil- viuva
Profissão: autônomo . Nacionalidade: -Brasileira.
Escolaridade- Ens.Fundamental.

2ª Secretário:

Nome- Fransergio da Silva Alves
RG- 41.375.254.9 SSP/SP CPF- 025.194.898-98
Endereço: Rua Ângela Rosa Scarabucci, 2866-Jd. Ângela Rosa-.CEP-14403-610.
Estado Civil- solteiro
Profissão: serviços gerais. Nacionalidade: -Brasileira.
Escolaridade- Ens. Médio.
Fone- 8135-4561

[Assinatura]

[Assinatura]
Dr. José Euripedes Japy Pereira
OAB/SP 66.721

Carta de Reg. de Títulos e Doc.	
de Poderes Jurídico Brasileiro	
DATA	FOLHA
10/06	05

1º Tesoureiro:

Nome- Osmar Cardoso
RG-12.729.339 SSP/SP CPF-366.173.856-91
Endereço: Rua Ângela Rosa Scarabucci, 2188ci, 3107, Jd- Ângela Rosa- CEP-14403-610.
Estado Civil- casado
Profissão: empresário. Nacionalidade:-Brasileira.
Escolaridade- Ensino Médio
Fone-3702-4940

2º Tesoureiro:

Nome- Nilza Maria da Silva Oliveira
RG-13.833.965. SSP/SP CPF-076.241.638-61
Endereço: Rua Maria de Lourdes Ramos Val, 2925-Jd. Ângela Rosa- CEP-14403-655.
Estado Civil- separada
Profissão: autonomo. Nacionalidade:-Brasileira.

CONSELHO FISCAL

Nome-Samia Lea Lopes
RG-45.540.987-0 SSP/SP CPF-332.643.468-50
Endereço: Rua Augusto Victor, 2991-Jd. Ângela Rosa- CEP-14403.658.
Estado Civil- Separada
Profissão: Auxiliar de escritorio. Nacionalidade:-Brasileira.
Escolaridade- Ensino Fundamental.
FONE-9196.3092

Nome- Carlos Penha das Neves
RG-8.319.055-7 SSP/SP CPF-048.413.558-98
Endereço: Rua Maria de Lourdes Ramos Val, 3356-Jd. Ângela Rosa- CEP-14403-655.
Estado Civil- casado
Profissão: autonomo. Nacionalidade:-Brasileira.
Escolaridade- Ensino Médio

Nome- Jose Paulo de Melo
RG-134.385.52. SSP/SP CPF-075.842.398-54
Endereço: Rua Laura Guerner Guimarães-2489-Vila Santa Cruz- CEP-14403-458.
Estado Civil- Casado Comunhão Parcial de bens
Profissão: Assessor Parlamentar. Nacionalidade:-Brasileira.
Escolaridade- Ensino Médio- FONE-9176-3550


Dr. Jose Euripedes Japy Pereira
OAB/SP 66.721

Oficial de Reg. de Títulos e Doc.	
M. de Passos, Jurídica, Franca-SP	
INSCRIÇÃO	FOLHA
100	06

SUPLENTE:

Nome- Marciel Luis Fernandes

RG- 27.408.588-4 SSP/SP

CPF-144.415.628-45

Endereço: Av. Eliza Verzola Gosuen, 2256,-Scarabucci-.CEP-14403-605.

Estado Civil- Casado Comunhão Parcial de bens

Profissão: empresário.

Nacionalidade:-Brasileira.

Escolaridade- Ensino Médio

Nome- Sebastião Solimar Santana

RG-23.341.259-1 SSP/SP

CPF-073.977.698-37

Endereço: Rua Ângela Rosa Scarabucci, 2155-Jd. Ângela Rosa-.CEP-14403-610.

Estado Civil- separado

Profissão: Assessor parlamentar

Nacionalidade:-Brasileira.

Escolaridade- Ensino Médio

Nome- Geralda Maria Gomes

RG-16.654.126 SSP/SP

CPF-864.523.718-00

Endereço: Rua Pedro Spessoto, 2647-Vila Santa Cruz-.CEP-14403-453.

Estado Civil- Viuva

Profissão: Aposentada .

Nacionalidade:-Brasileira.

Escolaridade- Ensino Médio- FONE-3702-9952

Blue

[Signature]
Dr. José Euripedes Japy Pereira
OAB/SP 66.721

Oficial de Reg. de Títulos e Doc.
Cm. de Pessoa Jurídica Franco-SP

ANÚNCIO	FECHA
<i>[Signature]</i>	07

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JD ANGELA ROSA, V SCARABUCCI, STA CRUZ, PROL
I E II DO JD ANGELA ROSA E RESIDENCIAL JOVITA DE MELO.
RUA AUGUSTO VICTOR ENGHOLM, 2891, JD ANGELA ROSA
CNPJ-54.157.953/0001-97
FRANCA-SP
FONE-3702-4940/ 3702.8370

A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM ANGELA ROSA, V. SCARABUCCI, STA
CRUZ E PROL. I E II DO JD. ANGELA ROSA E RESIDENCIAL JOVITA DE MELO.

*Venho por intermédio desta informar que a partir de Novembro de 2009, não
mais farei parte como Vice presidente desta Associação. Por motivo de ter
mudado para outro Bairro sendo agora meu novo endereço: Rua Jesus
Gomes da Rocha, 1765- Julio D'Elia-Franca-SP., mas continuarei a
colaborar com esta Associação em suas necessidades.*

Sem ais, atenciosamente.

Franca, 02 de Novembro de 2009

Jose Gilberto da Silva
JOSE GILBERTO DA SILVA

Oficial de Reg. de Imóveis e de
Pessoa Jurídica Franca

RECURSA FOLHA

09

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JD ANGELA ROSA, V SCARABUCCI, STA
CRUZ, PROL I E II DO JD ANGELA ROSA E RESIDENCIAL JOVITA DE MELO.
RUA AUGUSTO VICTOR ENGHOLM, 2991. JD ANGELA ROSA
CNPJ-54.157.953/0001-97
FRANCA-SP
FONE-3702-4940/ 3702.8370

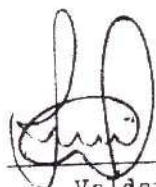
DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ESTANQUEADO EM MICROFILME SOB N. 64167

Franca, 22 de Outubro de 2009.

A diretoria:

Venho por intermédio desta, informar minha renúncia do cargo de **1º**
Tesoureiro junto a Associação.

Peço e aguardo deferimento;
atenciosamente.



Valdete dos Reis de Oliveira
CPF-504.499.666-15
RG-19.216.408 SSP/SP

Oficial de Reg. de Títulos e Doc.	
de Pessoa Jurídica Franca-SP	
RECEBIDA	FOLHA
<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
EXATILADO EM MICROFILME SOB.N. 54167

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JD ANGELA ROSA, V SCARABUCCI, STA CRUZ, PROL
I E II DO JD ANGELA ROSA E RESIDENCIAL JOVITA DE MELO.
RUA AUGUSTO VICTOR ENGHOLM, 2991. JD ANGELA ROSA
CNPJ-54.157.953/0001-97
FRANCA-SP
FONE-3702-4940/ 3702.8370

A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM ANGELA ROSA, V. SCARABUCCI, STA
CRUZ E PROL. I E II DO JD. ANGELA ROSA E RESIDENCIAL JOVITA DE MELO.

*Venho por intermédio desta informar que a partir de Novembro de 2009, não
mais farei parte como 1ª Secretária desta Associação. Por motivo de me
candidatar-me a Vice Presidente.*

Sem ais, atenciosamente.

Franca, 20 de Outubro de 2009

Maria Iris Barbosa
Maria Iris Barbosa

n.º Oficial de Reg. de Títulos e Bo
Civil de Pessoa Jurídica Franca

INSCRIÇÃO	FOLHA
11000	11

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
EXIBIDO EM MICROFILME SOB N.º 54157

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JD ANGELA ROSA, V SCARABUCCI, STA CRUZ, PROL
I E II DO JD ANGELA ROSA E RESIDENCIAL JOVITA DE MELO.
RUA AUGUSTO VICTOR ENGHOLM, 2991. JD ANGELA ROSA
CNPJ-54.157.953/0001-97
FRANCA-SP
FONE-3702-4940/ 3702.8370

A DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM ANGELA ROSA, V. SCARABUCCI, STA
CRUZ E PROL. I E II DO JD. ANGELA ROSA E RESIDENCIAL JOVITA DE MELO.

Venho por intermédio desta informar que a partir de Novembro de 2009, não
mais farei parte como 2º conselho Fiscal desta Associação. Por motivo de
candidatar-me a 2ª Tesoureira.

Sem mais, atenciosamente.

Franca, 20 de Outubro de 2009

Nilza M. da Silva Oliveira
Nilza Maria da Silva Oliveira

Oficial de Reg. de Títulos e Doc.	
M. de Pascoa Juris. de Franca-SP	
ARQUIVO	FOLHA
<i>1000</i>	<i>12</i>

**ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM
ANGELA ROSA, VILAS SCARABUCCI, SANTA CRUZ, PROLONGAMENTO I E II DO
JARDIM ANGELA ROSA E RESIDENCIAL JOVITA DE MELO**

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADES E DURAÇÃO.**

ARTIGO 1º

A Associação dos Moradores do Jardim Ângela Rosa, Vilas Scarabucci, Santa Cruz, Prolongamento I e II do Jardim Ângela Rosa e Residencial Jovita de Melo, foi fundada no dia 24 de Janeiro de 1985, em uma Assembléia Geral Extraordinária realizada especialmente para esta finalidade. Com Sede e Fórum nesta Comarca de Franca, estado de São Paulo. Instalado atualmente a Rua Augusto Victor Engholm, 2991 - Jardim Ângela Rosa. É uma pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, podendo ser extinta por decisão de Assembléia Geral sem finalidades econômicas, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário. Com atendimento voltado a todos os moradores, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

ARTIGO 2º

A Associação dos Moradores do Jardim Ângela Rosa, Vilas Scarabucci, Santa Cruz, Prolongamento I e II do Jardim Ângela Rosa e Residencial Jovita de Melo, foi fundada com o objetivo de melhorar a qualidade de vida de seus associados em geral, defendendo-os, organizando-os e desenvolvendo, com suas finalidades principais.

- I) Organização da comunidade para resolução dos seus problemas em todos os aspectos, visando as soluções dos mesmos através de ações conjuntas.
- II) Desenvolver atividades recreativas e sociais ou quantas estiverem ao seu alcance.
- III) Formação e desenvolvimento de clima para melhor vivência dos moradores, nos aspectos social, cultural, profissional e família.
- IV) Educação comunitária, objetivando o desenvolvimento das potencialidades humana, no desenvolvimento social, regional e nacional.
- V) Pleitear junto aos poderes públicos as soluções nos casos de necessidades do bairro.
- VI) Possibilitar intercâmbios entre grupos e pessoas da comunidade e desse modo a troca de idéias, opiniões, experiências, desenvolvendo um processo crescente de humanização.
- VII) Desenvolver atividades assistencial social e promocional humana, atendendo as necessidades carentes do bairro.

ARTIGO 3º

A Associação dos Moradores do Jardim Ângela Rosa, Vilas Scarabucci, Santa Cruz, Prolongamento I e II do Jardim Ângela Rosa e Residencial Jovita de Melo, não permitirá em suas dependências jogos de azar e nem sob sua pessoa jurídica permitirá fins para-militares.

ARTIGO 4º

A Associação dos Moradores do Jardim Ângela Rosa, Vilas Scarabucci, Santa Cruz, Prolongamento I e II do Jardim Ângela Rosa e Residencial Jovita de Melo, manterá um número ilimitado de associados e possuirá patrimônios que possibilitem o alcance de seus objetivos.

Bina

Dr. José Euripedes Jepy Pereira
Dr. José Euripedes Jepy Pereira
OAB/SP 66.721

Ofício de Reg. de Pessoas e Cos.
de Pessoa Jurídica Franca - SP

LUBRICA TOLHA

1000 15

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

DOCUMENTO PROTOCOLADO, REGISTRADO E
ENCARREGADO EM MICROFILME SDB.N. 64167

ARTIGO 5º

A Associação dos Moradores do Jardim Ângela Rosa, Vilas Scarabucci, Santa Cruz, Prolongamento I e II do Jardim Ângela Rosa e Residencial Jovita de Melo, contará com número ilimitado de Associados, podendo associar somente maiores de 18 anos, moradores no bairro e adjacências. Distinguindo em 4 categorias:

- I) Associados Fundadores: Aqueles que assinaram a ata de fundação da entidade.
- II) Associados Beneméritos: Aqueles que contribuem com donativos a entidade.
- III) Associados Beneficiados: Aqueles que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade.
- IV) Associados Contribuintes: Aqueles que contribuem mensalmente para a entidade.

§ 1º Não será aceito como associado aquele que não comprovar domicílio no bairro citado neste artigo exceto no caso do associado benemérito.

§ 2º O Associado que deixar de residir neste bairro perderá a condição de associado.

§ 3º O Associado terá direito de votar e ser votado nas Assembleias Gerais somente se residir no bairro citado no caput deste artigo.

ARTIGO 6º

São direitos dos associados:

- I) Votar e ser votado, para qualquer cargo da diretoria, do conselho Fiscal, nas formas previstas neste estatuto.
- II) Apresentar propostas nas Assembleias Gerais.
- III) Gozar dos Benefícios concedidos pela entidade, nas formas previstas neste estatuto.
- IV) Recorrer a Assembleia Geral em referência a qualquer ato da diretoria.

ARTIGO 7º

São deveres dos Associados.

- I) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.
- II) Respeitar e cumprir decisões das Assembleias Gerais.
- III) Zelar pelo bom nome da entidade.
- IV) Defender o patrimônio e os interesses da entidade.
- V) Cumprir e fazer cumprir o regimento interno.
- VI) Comparecer por ocasião das eleições.
- VII) Votar por ocasião das eleições.
- VIII) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da entidade, para que a Assembleia Geral tome providências.

§ único: é dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º

O Associado admitido independentemente de classe social, nacionalidade, cor e crença religiosa, e para seu ingresso o interessado deverá preencher uma ficha de inscrição e submete-la a apreciação de diretoria executiva, que obedecerá aos seguintes critérios:

- I) Apresentar a célula de identidade.
- II) Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na entidade ou fora dela, os princípios nele definido;
- III) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

Bruno

Diogo Euripedes Japy Pereira
OAB/SP 66.721

1º Ofício de Reg. de Títulos e Ins.	
Arq. de Pessoa Jurídica - Franca - SP	
RECEBIDA	FECHA
<i>[assinatura]</i>	14

- IV) Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 9º

É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a secretaria da Entidade o seu pedido de demissão.

ARTIGO 10º

O Associado será excluído do quadro associativo nas seguintes questões:

- I) Grave violação do estatuto;
- II) Difamar a entidade, seus membros, associados e objetos;
- III) Exercer atividades que contrariem decisões das Assembléias Gerais;
- IV) Ter condutas, atos ilícitos e imorais;
- V) Falta de pagamento de 3 parcelas consecutivas das contribuições associativas.

§ 1º O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito, junto a tesouraria da entidade.

§ 2º A perda de qualidade de associado será determinada pela diretoria executiva, cabendo sempre recurso junto a Assembléia Geral.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 11º

A Associação dos Moradores do Jardim Ângela Rosa, Vilas Scarabucci, Santa Cruz, Prolongamento I e II do Jardim Ângela Rosa e Residencial Jovita de Melo será administrado por:

- I) Diretoria;
- II) Conselho Fiscal;
- III) Assembléia Geral

ARTIGO 12º

Nenhum dos cargos da administração serão remunerados, devendo seus membros exercer seus mandatos gratuitamente.

ARTIGO 13º

Não será distribuído comissão ou bonificação, subvenção ou lucro da entidade ou resultado de vendas, aos diretores, conselheiros, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 14º

Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão eleitos em Assembléia Geral ordinária ou extraordinária, com duração de quatro (04) anos, sendo permitida a reeleição, por igual período para mesmo cargo.

Jose

Dr. Jose Euripedes Jepy Pereira
OAB/SP 66.721

Oficial da Rep. de Titulos e Gr.	
N.º de Pessoa Juridica Titulo 61	
RASTREIA	FOLHA
<i>X</i>	<i>15</i>

Capítulo IV Da Diretoria

ARTIGO 15º

A Diretoria da Associação dos Moradores do Jardim Ângela Rosa, Vilas Scarabucci, Santa Cruz, Prolongamento I e II do Jardim Ângela Rosa e Residencial Jovita de Melo será composta por seguintes cargos:

- I) Presidente
- II) Vice Presidente
- III) 1º Secretário
- IV) 2º Secretário
- V) 1º Tesoureiro
- VI) 2º Tesoureiro

ARTIGO 16º

Compete a Diretoria coletivamente

- I) Dirigir a Entidade coletivamente
- II) Administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da entidade e dos associados;
- III) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, e as demais decisões das Assembléias Gerais;
- IV) Promover e incentivar as criações de comissões com função a desenvolver e atingir suas finalidades principais;
- V) Respeitar e defender os interesses de seus associados;
- VI) Elaborar o exercício social;
- VII) Apresentar a Assembléia Geral anual o relatório de sua gestão, e prestar contas referentes ao exercício social anterior;
- VIII) Apresentar o planejamento para o próximo exercício social;
- IX) Admitir e demitir associados.

§ único As decisões de diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com a participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao presidente o voto de desempate.

ARTIGO 17º

A Diretoria reunir-se-á a cada 30 dias com maioria simples de seus membros, e extraordinariamente, a juízo do presidente ou por convocação do Conselho Fiscal.

§ único O presidente em conjunto com o secretário deverá elaborar previamente a pauta a ser discutida na sessões da diretoria.

ARTIGO 18º

Será destituído da diretoria o diretor que sem justa causa não comparecer a três reuniões da diretoria, ou seis intercaladas.

§ 1º O diretor destituído poderá recorrer da decisão que o destituiu no prazo máximo de cinco dias a contar da data de sua destituição.

§ 2º O presidente deverá no prazo máximo de 24 horas comunicar a destituição ao diretor faltante, sob pena de nulidade da decisão da diretoria.

Bure *João Euripedes Jepy Pereira*
OAB/SP 66.721

Ofício de Registro e Declaração de Pessoa Física - S	
RECEBIDA	FOLHA
<i>10/03</i>	<i>16</i>

ARTIGO 19º

Compete ao Presidente:

- I) Representar a entidade judicial, extrajudicial, em juízo ou fora dele, podendo constituir mandatário;
- II) Responder de forma passiva e ativa pela entidade;
- III) Convocar e presidir as reuniões da diretoria executiva;
- IV) Convocar as Assembléias Gerais;
- V) Assinar documentos da entidade;
- VI) Representar a entidade nas celebrações de contratos, parcerias ou convênios;
- VII) Solucionar os casos de urgência, submetendo a seguir para aprovação da diretoria;
- VIII) Controlar em conjunto com o tesoureiro as movimentações de valores, assim como aplicações financeiras;
- IX) Assinar em conjunto com o tesoureiro os cheques e demais movimentações financeiras;
- X) Apresentar anualmente em conjunto com a diretoria as exposições das atividades e prestações de conta;
- XI) Assinar os balancetes mensais depois de aprovados pelo conselho fiscal;
- XII) Convocar as reuniões extraordinárias da diretoria;
- XIII) Nomear comissões especiais;
- XIV) Convocar o Conselho Fiscal, quando julgar necessário;

ARTIGO 20º

Compete ao Vice Presidente:

- I) Auxiliar o presidente nos desempenhos de suas funções;
- II) Substituir o presidente em seus impedimentos;
- III) Assumir por definitivo o cargo do titular em caso de renúncia ou outro impedimento de caráter definitivo;
- IV) Prestar colaboração nos trabalhos, reuniões e promoções da entidade.

ARTIGO 21º

Compete ao 1º Secretário:

- I) Organizar e ter sob sua guarda os arquivos da entidade;
- II) Redigir e fazer redigir todas as correspondências, assinando-as quando lhe competir;
- III) Ter sob sua guarda os livros de atas;
- IV) Lavrar e fazer atas;
- V) Secretariar as reuniões da diretoria e das Assembléias Gerais.
- VI) Elaborar de acordo com o presidente, os relatórios dos trabalhos da diretoria a ser apresentado na Assembléia Geral;
- VII) Redigir e fazer redigir os documentos oficiais da entidade e auxiliar o presidente nos despachos dos mesmos.

Artigo 22º

Compete ao 2º Secretário

- I) Substituir o 1º secretário em suas faltas ou impedimentos e colaborar nos desempenhos de suas atividades;
- II) Participar das reuniões e acatar tarefas de excepcional relevância.

Buz

[Assinatura]
Dr. José Euripedes Jepy Pereira
OAB/SP 66.721

Por Ordem de Rec. e Arquiv. e Cópia de Rec. e Arquiv. e Rec. e Arquiv.	
RECEBIDA	FOLHA
100	14

Artigo 23º Compete ao 1º Tesoureiro:

- I) Ter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da entidade;
- II) Arrecadar mensalidades, contribuições e demais rendas da entidade;
- III) Responder pela entidade de forma passiva e ativa, em conjunto com o presidente;
- IV) Assinar com o presidente os cheques e demais papeis relativos a movimentação de valores;
- V) Ter sob sua guarda o livro caixa, respondendo pela contabilidade da entidade;
- VI) Depositar em nome da entidade os fundos monetários arrecadados em bancos ou caixa econômica;
- VII) Elaborar todos os balanços e inventários patrimoniais;
- VIII) Prestar esclarecimentos relativos a tesouraria em Assembléia Geral;
- IX) Fazer pagamentos autorizados pela diretoria;
- X) Apresentar mensalmente ao Conselho Fiscal as prestações de contas e movimentação financeira;
- XI) Mensalmente colocar da diretoria ciente da contabilidade da entidade.

ARTIGO 24º

Compete ao 2º Tesoureiro:

- I) Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;
- II) Prestar colaborações indispensáveis ao desempenho das funções o titular;

Capítulo V
Do Conselho Fiscal

ARTIGO 25º

O Conselho Fiscal será composto de 3 membros titulares e 3 membros suplentes, eleitos em conjunto com a diretoria em Assembléia Geral.

ARTIGO 26º

O Conselho Fiscal terá as seguintes Funções:

- I) Examinar os livros de escrituração da entidade;
- II) Opinar e dar parecer sobre balanços e relatórios financeiros, contábeis, submetendo-os as Assembléias Gerais;
- III) Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas e financeiras realizadas pela entidade;
- IV) Acompanhar os trabalhos de eventuais auditores externos;
- V) Convocar extraordinariamente Assembléia Geral.

ARTIGO 27º O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez ao mês, por convocação do presidente e extraordinariamente por solicitação da maioria simples de seus membros, ou solicitação da diretoria.

§ 1º O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente para aprovar os balancetes a serem apresentados em Assembléia Geral.

§ 2º O Conselho Fiscal reunir-se-á bimestralmente para discutir os assuntos de relevâncias da entidade.

Buro
Suplentes Jery Pereira
OAB/SP 66.721

O Conselho Fiscal é composto de 3 membros titulares e 3 membros suplentes, eleitos em conjunto com a diretoria em Assembléia Geral.	
PROCURADOR	FECHA
<i>11/08/00</i>	<i>13</i>

ARTIGO 28º

O mandato do Conselheiro será cassado em caso de haver 3 faltas consecutivas ou seis intercaladas, a critério do mesmo conselho, respeitando o Artigo 18º e §§.

ARTIGO 29º

As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos de seus membros presentes e registrado em livro próprio de atas.

✓ Capítulo VI Do Mandato

Artigo 30º

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente a cada 4 anos, tendo base a data de fundação com chapa completa de candidatos apresentada a Assembléia Geral, podendo seus membros serem reeleitos.

Artigo 31º

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente a cada 4 anos, tendo base a data de fundação com chapa completa de candidatos apresentada a Assembléia Geral, podendo seus membros serem reeleitos

§- Será permitida reeleição para os cargos da diretoria e do conselho fiscal.

✓ **ARTIGO 32º** As Assembléias para eleições serão convocadas, com antecedência mínima de 66 dias do término de seus mandatos

ARTIGO 33º

Nos primeiros 15 dias serão registrado na secretaria as chapas concorrentes.

ARTIGO 34º Pode ser eleito a para qualquer cargo, todo associado contribuinte, pessoa física, maior de 18 anos, quites com suas obrigações sociais.

ARTIGO 35º Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal o cargo deverá ser preenchido por membros suplentes.

§ 1º O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da entidade, que o submeterá no prazo máximo a deliberação da Assembléia Geral.

§ 2º Ocorrendo renúncia coletiva da diretoria, do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, qualquer dos associados poderá convocar Assembléia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 5 membros, que administrará a entidade e fará realizar eleições no prazo máximo de trinta dias.

§ 3º Os membros eleitos na condição do parágrafo anterior complementarão os mandatos dos membros renunciantes.

Bue
Dr. Jose Euripedes Jepy Pereira
OAB/SP 66.721

N.º Circular de Reg. de Títulos e B.	
Delib. de Pessoa Jurídica (Lance)	
PROCURA	FOLHA
<i>100</i>	<i>19</i>

CAPÍTULO VII DA ASSEMBLÉIA GERAL

ARTIGO 36º

A Assembléia Geral é Órgão soberano da entidade e compor-se-á de todos os associados no gozo de seus direitos, tendo a faculdade de resolver dentro das leis e dos dispositivos estatutários, todos os assuntos referentes a entidade e fins da entidade.

ARTIGO 37º

As Assembléias Gerais decidirão por maioria dos votos presentes. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta (50% mais 1) e em segunda convocação meia hora após a primeira com a presença mínima de 1/5 dos associados.

ARTIGO 38º

A Assembléia Geral reunirá ordinariamente:

- I) Anualmente no mês de Dezembro para aprovação das contas do exercício social anterior, e aprovação do plano de trabalho para o próximo exercício social.
- II) A Cada 04 (quatro) anos para eleger a Diretoria e o conselho Fiscal.

§ único As Assembléias Geral serão convocadas pelo presidente, por edital de convocação afixados na sede da Associação e nos pontos comerciais do bairro, designando, data, local, pauta e horário da 1ª e 2ª convocação, com antecedência mínima de 60 dias.

ARTIGO 39º

As Assembléias Gerais Extraordinárias poderá ocorrer em qualquer época quando convocada para resolver assuntos de relevante urgência ou omissão nas Assembléias Gerais Ordinárias.

ARTIGO 40º

As Assembléias Extraordinárias serão convocadas por:

- I) Pelo Presidente
- II) Pela maioria simples dos membros da Diretoria
- III) Pelo Conselho Fiscal
- IV) Por 1/5 dos associados que estejam quites com suas obrigações associativas, mediante coleta de assinaturas.

§ 1º As assembléias Gerais Extraordinárias serão convocadas todas as vezes que os assuntos de grande importância devam ser submetidos aos associados.

§ 2º Nestas Assembléias serão vedados todos os assuntos estranhos a pauta de convocação.

ARTIGO 41º

As assembléias Gerais Extraordinárias serão presididas pelo presidente da entidade ou vice, em caso de recusa, os presidentes elegerão um associado para presidir aos trabalhos.

ARTIGO 42º

As assembléias Gerais terão as seguintes prerrogativas:

- I) Eleger os Administradores
- II) Destituir os administradores.
- III) Deliberar sobre as prestações de contas e previsão orçamentária.
- IV) Reformular o estatuto.

[Assinatura]

[Assinatura]
Dr. José Euripedes Japy Pereira
OAB/SP 66.721

Unidade de Reg. de Direitos e Doc.
Tipo Pessoa Jurídica - Pessoa Gr

RUBRICA FOLHA

17/06/2020 20

- V) Deliberar quanto a extinção da entidade.
- VI) Decidir em última instancia.
- VII) Aprovar o exercício Social

§ Único Para as deliberações referentes os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 dos associados presentes á assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO E POSSE

ARTIGO 43º

A eleição para a Diretoria e Conselho Fiscal da Associação dos Moradores do Jardim Ângela Rosa, Vilas Scarabucci, Santa Cruz, Prolongamento I e II do Jardim Ângela Rosa e Residencial Jovita de Melo

- I) A cada 04 (quatro) anos, em Assembleia Geral Ordinária;
 - II) A qualquer tempo em Assembleia Geral Extraordinária, em caso de renúncia coletiva dos diretores ou conselho fiscal.
- §- 1º Será permitida reeleição para o mesmo cargo na diretoria e no conselho fiscal.
§- 2º Este dispositivo se estende ao conselho fiscal.

ARTIGO 44º

As eleições reger-se-ão pelos seguintes critérios:

- I) Com inscrição de chapas completas para o concurso, especificando nomes dos candidatos, cargos da diretoria e o Conselho Fiscal.
- II) As mesmas deverão ser inscritas conforme os artigos 32º, 33º e 34º deste estatuto.
- III) Todos os associados quites com suas obrigações e sem impedimentos poderão participar das chapas para o concurso, sendo vedada a participação de um mesmo candidato em mais de chapa.
- IV) As inscrições das chapas deverão ser feitas junto a secretaria da entidade, endereçada ao atual presidente;
- V) Os votos serão acolhidos de forma secreta;
- VI) O candidato que encabeça a chapa, poderá fazer retirada do registro da mesma, até 24 horas antes da eleição.

ARTIGO 45º

A Posse da Nova diretoria e do conselho fiscal será realizada em data a ser marcada em acordo com a diretoria atual e futura, não podendo ultrapassar 30 dias.

CAPÍTULO IX DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 46º

O Patrimônio da Associação é constituído de:

- I) Bens móveis e imóveis que possuem ou vir a possuir;
- II) Das contribuições dos Associados e doações;
- III) Das subvenções ou permutas devidamente aprovado em Assembleia Geral;
- IV) Das rendas Patrimoniais;
- V) Dos resultados das atividades sociais;

[Assinatura]

[Assinatura]
Dr. José Euripedes Jepy Pereira
OAB/SP 66.721

Oficial de Reg. de Títulos e Doc.	
Ass. de Pessoa Jurídica - Fimada	
RUBRICA	FOLHA
<i>[Assinatura]</i>	21

ARTIGO 47º

Em caso de alienação do patrimônio ou de suas partes, que só poderá ser feito com a deliberação da Assembléia Geral.

ARTIGO 48º

Em caso de dissolução da entidade, após acertado todos os débitos o patrimônio será destinado a outra entidade, com finalidade congênere, á escolha da Mesma Assembléia que decidiu pela dissolução, filiada junto ao Conselho Nacional de Assistência Social.

CAPÍTULO IX DO EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 49º

O exercício social terá a duração de 1 ano, encerrando no dia 31 de dezembro.

ARTIGO 50º

No final de cada exercício social, será convocada uma Assembléia Geral Ordinária para aprovação do que encerra e aprovação e planejamento do próximo.

ARTIGO 51º

Os saldos apurados no final de cada exercício social poderão ser aplicado na aquisição de títulos da dívida pública, bem como imóveis, móveis, ou em aplicação financeira.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

ARTIGO 52º

A Associação dos Moradores do Jardim Ângela Rosa, Vilas Scarabucci, Santa Cruz, Prolongamento I e II do Jardim Ângela Rosa e Residencial Jovita de Melo, poderá ser extinto a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral.

§ 1º O Conselho Fiscal continuará exercendo suas atividades até ser resolvidas as contas da entidade.

§ 2º A Assembléia Geral que decidiu pela extinção, nomeará um associado interventor para acompanhar os trabalhos do Conselho Fiscal.

ARTIGO 53º

Todas as deliberações tiradas nas Assembléias Gerais caberão recursos, respeitando o prazo máximo de 10 dias.

§ 1º Os recursos deverão ser inscritos junto a secretaria da entidade.

§ 2º O presidente deverá convocar uma Assembléia Geral Extraordinária em três dias após o prazo estipulado, para julgamento dos recursos.

ARTIGO 54º

Este estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação em Assembléia Geral.

ARTIGO 55º

Este estatuto poderá ser reformado total ou parcial em Assembléia Geral, por proposta e emendas apresentadas pelos associados ou diretores.

Buro


Dr. João Eutímides Jépy Pereira
OAB/SP 66.721

Ofício de Reg. de Títulos e Doc.	
de Pessoa Jurídica - Anexo 58	
PROCURA	FOLHA
	23

1. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURIDICAS DA COMARCA DE FRANCA-SP
DEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
R: WASHINGTON LUIZ, 1901-30.8.ESPERANCA
HHH FONE/FAX: (016) 3727-4980HHH
APRESENTADO, PROTOCOLADO E REGISTRADO
EM MICROFILME SOB N. 64167 E FEITA A
APRESENTACAO A MARGEM DO REG. N.16.942
ESP/SP, 12/01/2010

M. de Melo

MARCIO R. DE MELO Escrevente Autorizada

KLEBER GERON - Oficial Substituto
DEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
HENDRICH P. CASTRO ESCR. SUBST
TOTAL CUSTAS R\$ 189,17
INCLUIDOS 27% AO ESTADO E 20% AO TRESP

Oficial de Registro de Títulos e Documentos
do Poder Judiciário de Franca-SP

ASSINATURA

FECHA

Alcides 24

**Associação dos Moradores do Jardim Ângela Rosa, Vilas
Scarabucci, Santa Cruz, Prolongamento I e II do Jardim
Ângela Rosa e Residencial Jovita de Melo**

Edital de Convocação

Nos termos do Estatuto em vigor conforme Capítulo VII art. 39, ficam convocados por este edital, todos os Associados interessados para participar da Assembleia Geral extraordinária que será realizada no dia 21 de Novembro de 2009 (dois mil e nove), com início às 08:00 e término às 12:00 no endereço situado a Rua Augusto Victor Engholm, 2991-Jd. Ângela Rosa- Franca-SP com a seguinte ordem do dia:

- Substituição dos cargos Vagos na diretoria.
- Posse da diretoria atualizada.
- Alteração do Artigo 14 do Estatuto
- Alteração do Artigo 31 § único do Estatuto

Os interessados em concorrer deverão comparecer até quinze minutos antes do início da Assembleia e se inscrever junto a secretaria da entidade.

Franca, 02 de Setembro de 2009.

2º

Afonso Bueno Vilela
Afonso Bueno Vilela
Presidente

NOTAS * JOSE F. CONTAR
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE =
Codigo de Lançamento: 21085560
Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de:
AFONSO BUENO VILELA*** a(s) qual(is) co
rresponda(m) com os padrões depositados de car
tório.
Franca-SP, 02 de Setembro de 2010.
Em testemunho da verdade.



Afonso
0AB/8m 66721

Oficial de Reg. de Imóveis e Doc. de Pessoa Jurídica Franca-Sp	
REGISTRO	FOLHA
<i>X</i>	25

Lista de presença de Assembléia Geral Extraordinária da Associação
dos Moradores do Jardim Ângela Rosa, Vilas Scarabucci, Santa Cruz,
Prolongamento I e II do Jardim Ângela Rosa e Residencial Jovita de
Melo realizada em 21/11/2009.

- 1 Cefasina Bueno Leite - R. Ângela R. Scarabucci 2186
- 2 Jonica Lea Lopes - R. Augusto Victor 2991
- 3 Jeniffer R. Cardoso - R. Otávio Franchini, 3594 - Jovita de Melo
- 4 James Antônio Pinheiro Antonio Loloqui, 3058
- 5 Genalda Maria Gomes - R. Pedro Spendo 2617
- 6 Luiza Branca Cordeiro - R. Ângela Rosa, Scarabucci 2188
- 7 Denise C. Veloso - R. Otávio Franchini 3594 - Jovita de Melo.
- 8 Silvane de Katima Alisandro
- 9 Dona Proença
- 10 Maria Inês Barbosa - Rosa nel Menente 3058 Vl. Escarabucci
- 11 Enilda P. Nêr R. Antonio Loloqui 3068 Jardim Ângela Rosa
- 12 Nilza Maria da Silva Ilhéu - Maria de Lourdes Rocha, do Val
163276

Deixe

Spence
0 AB-SP 66721

*Associação dos Moradores do Jardim Ângela Rosa, Vilas Scarabucci, Santa Cruz,
Prolongamento I e II do Jardim Ângela Rosa e Residencial Jovita de Melo
CNPJ-64.157.953/0001-97
Constituída em 12/06/1985*

**Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Associação dos Moradores
do Jardim Ângela Rosa, Vilas Scarabucci, Santa Cruz, Prolongamento I
e II do Jardim Ângela Rosa e Residencial Jovita de Melo.**

Ào Vigésimo primeiro dia do mês de Novembro de dois mil e nove, às 8:00, reuniram-se no endereço situado a Rua Augusto Victor Engholm, 2991-Jd. Ângela Rosa em Franca-SP, para tratar da pauta da Assembléia Geral Extraordinária os moradores dos bairros acima em epígrafe que teve como objetivo: --Substituição dos cargos Vagos na diretoria.

-Posse da diretoria atualizada.

-Alteração do Artigo 14 do Estatuto

-Alteração do Artigo 31 § único do Estatuto

Foram convocados através de convites, cartazes e edital de convocação na Sede da Associação do dia 02 de Setembro de 2009, com o seguinte texto: **Editais de Convocação:**

Nos termos do Estatuto em vigor conforme Capítulo VII art. 39, ficam convocados por este edital, todos os Associados interessados para participar da Assembléia Geral extraordinária que será realizada no dia 21 de Novembro de 2009 (dois mil e nove), com início às 08:00 e término às 12:00 no endereço situado a Rua Augusto Victor Engholm, 2991-Jd. Ângela Rosa- Franca-SP com a seguinte ordem do dia:

-Substituição dos cargos Vagos na diretoria.

-Posse da diretoria atualizada.

-Alteração do Artigo 14 do Estatuto

-Alteração do Artigo 31 § único do Estatuto

Os interessados em concorrer deverão comparecer até quinze minutos antes do início da Assembléia e se inscrever junto a secretaria da entidade.

A Assembléia começou no horário previsto e havendo a Senhora presidente verificando haver número legal, convidou a mim Silvana de Fátima Absalão para secretariar os trabalhos e a Sra Afonsina Bueno Vilela para presidir, o que foi aprovado por todos os presentes, que mencionou a respeito dos cargos de 1º secretário tendo em vista o 1º secretário haver assumido o cargo de Vice Presidente, 2º secretário, 1º Tesoureiro, 2º tesoureiro, e três conselho fiscal.

J. B. B.

[Assinatura]
04.08.09
66721

Ofício do Reg. de Títulos e Doc.	
Arquivo de Processos Jurídicos Processos	
IMPRIMA	FOLHA
<i>[Assinatura]</i>	<i>[Assinatura]</i>

Após calorosos debates onde foi dito ser necessário preencher os cargos que ficaram vagos pelo motivo de não mais residirem nos bairros que compõe a Associação, chegaram a conclusão que os cargos vagos deveriam ser ocupados por associados que estão sempre colaborando e atuando junto a comunidade. Ficando estabelecido que a atual diretoria que irá dirigir a Associação até Janeiro de 2012 será assim composta.
Presidente- Afonsina Bueno Vilela, **Vice Presidente-** Maria Íris Barbosa - , **1º Secretário-** Silvane de Fátima Absalão - **2º Secretário-** Fransergio da Silva Alves **1º Tesoureiro-** Osmar Cardoso, **2º Tesoureiro-** Nilza Maria da Silva Oliveira, **CONSELHO FISCAL** Samia Lea Lopes, Carlos Penha das Neves, Armando Dias Barbosa

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL- Marciel Luis Fernandes, Sebastião Solimar Santana. A Presidente após dar posse aos recém admitidos na diretoria iniciou o debate a respeito da alteração do estatuto dos artigos 14 e parágrafo único do artigo 31º que foi aceito por todos ali presente, os quais passaram a ter a seguinte redação:

Artigo 14- Os membros da diretorias e do conselho fiscal serão eleitos em Assembléia Geral Ordinária ou extraordinária com duração de 4 (quatro) anos, sendo permitida reeleição por igual período para o mesmo cargo.

Artigo 31 § Único- Será permitida reeleição para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal. As demais cláusulas do Estatuto continuam em vigor.

E Não havendo mais nada a ser tratado encerrou a Assembléia, agradecendo a presença de 42 associados presentes e o apoio recebido, convidando-os a participar das reuniões e promoções da entidade. Tudo isto está lavrado no livro de Atas das Assembléias da entidade e por mim Silvane de Fátima Absalão, secretária, digitado fielmente nesta folha para que se faça registro em cartório.
Franca, 21 de Novembro de 2009.

Afonsina Bueno Vilela
Afonsina Bueno Vilela
Presidente.

Silvane de Fátima Absalão
1º Secretário

Cartório Reg. Civil
1º Subdistrito - Franca

Silvane de Fátima Absalão

Silvane
OAB SP
66721

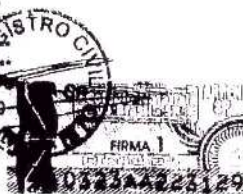
1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO
RUA ALBERTO RABELO, 154 - CENTRO - FRANCA - SP - CEP 13420-000 - FONE/FAX: (016) 3722255

Reconheço por semelhança a firma de SILVANE DE FÁTIMA ABSALÃO.

Válido somente com o selo de autenticidade. Valor cobrado por firma R\$ 2,00 e recolhida p/ verba. Franca 05 de janeiro de 2010.

Em testemunho

Fernando Alves Rossato - Escrevente



Oficial de Reg. de Títulos e Doc.
at de Pessoas Jurídicas Franca - SP

IMPRIMA	FOLHA
<i>[assinatura]</i>	20

1. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE FRANCA-SP
SEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
R: WASHINGTON LUIZ, 1901-30.8.ESPERANCA
FONE/FAX: (016) 3727-6080###
APRESENTADO, PROTOCOLADO E REGISTRADO
EM MICROFILME SOB N. 64167 E FEITA A
AVERBAÇÃO A MARGEM DO REG. N.16.942
FRANCA, 12/01/2010

MANOEL R. DE MELO Escrevente Autorizado

KIESER BERON - Oficial Substituto
SEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
HENRIQUE P. CASTRO ESCR. SUBST
TOTAL CUSTAS R\$ 139,17
INCLUIDOS 27% AO ESTADO E 20% AO UFESP

REPUBLICADO DE NOTAS * JOSE F. CONTART
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO
Código de Lançamento: 21085560
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
AFONSO BUENO VILELA*** a(s) qual(is) no
original com os padrões depositados no car
tão
Franca-SP, 06 de janeiro de 2010.
Dei fé e assino. da verdade.

ALAN SPARCELO DE FARIA - Escrevente
Valor por firma: 2,90 total: 2,90



Oficial de Reg. de Títulos e Doc.
Civil de Pessoa Jurídica Franca-SP

DUPLICA	FOLHA
1000	31



UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE FRANCA E REGIÃO

"A UNIÃO É a nossa FOR-

"A NOSSA FEDERAÇÃO REGIONAL"

Filiado a:  **CONAM** - CONAN - Confederação Nacional das Associações de Moradores

 **Facesp** - FACESP - Federação das Associações Comunitárias do Estado de São Paulo

Ata de Eleição e Posse da Associação dos Moradores do Jardim Ângela Rosa, Vilas Scarabucci, Santa Cruz, Prolongamentos I e II do Ângela Rosa e Residencial Jovita de Melo

Ata de Eleição e Posse da Associação dos Moradores do Jardim Ângela Rosa, Vilas Scarabucci, Santa Cruz, Prolongamentos I e II do Ângela Rosa e Residencial Jovita de Melo, 8 de dezembro de 2019 das 8h em primeira chamada e às 8:30 em segunda chamada até 11:00h com qualquer número de presentes, em sua sede definitiva, situada na **Rua Augusto Victor Engholm, nº2.991 no Jardim Ângela Rosa** nesta comarca, conforme edital afixado em sua sede e nos pontos de maior circulação da comunidade, com o seguinte teor:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **FACESP - Federação das Associações Comunitárias do Estado de São Paulo** em conjunto com a **Associação dos Moradores do Jardim Ângela Rosa, Vilas Scarabucci, Santa Cruz, Prolongamentos I e II do Ângela Rosa e Residencial Jovita de Melo**, pelo presente Edital, faz saber que será realizada no **dia 8 de dezembro de 2019** das 8h em primeira chamada e às 8:30 em segunda chamada até 11:00h com qualquer número de presentes, em sua sede definitiva na **Rua Augusto Victor Engholm, nº2.991 no Jardim Ângela Rosa** em Franca, São Paulo, a **assembleia geral** para deliberar sobre a:

Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

As inscrições de chapas ocorrerão com a qualificação da chapa completa de todos os cargos, nos termos dos estatutos da Associação até o dia 23 de novembro de 2019 com o Diretor Regional da FACESP por e-mail ou pessoalmente.

Franca, 20 de outubro de 2019


André Szabo
FACESP

9 9234 7665

szabo@ymail.com

André finalizou parabenizando a todos da comunidade, pediu a participação do presidente eleito nas reuniões das Lideranças Comunitárias de Franca e Região, que ocorre atualmente todas às 19:30h. das 1ª segundas feiras de todos os meses, parabenizou ainda os trabalhos desenvolvidos pela diretoria. Ato contínuo convidou os eleitos para tomarem posse de seus cargos, após a posse o presidente eleito agradeceu a presença de todos, e o apoio recebido, em especial todos os diretores os que continuarão e os que estão saindo, e como nada mais havia para ser tratado, a reunião foi encerrada pelo presidente do pleito. E para constar o que se passou, eu **Cristina Amanda de Oliveira**, secretária ad-hoc, lavrei a presente ata que foi lida e achada em conformidade com todas as normas legais, sendo assinada por mim e pelo presidente do pleito e presidente eleito, Franca, oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

ANDRÉ SZABO

Presidente do Pleito

SIDNEY HENRIQUE DA SILVA

Presidente do Eleito

Cristina Amanda de Oliveira

Secretária

1º CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO | Escrivã: Nalide Gatto Martins
R. Líbero Baduró, 1604 - Centro - Franca - SP - Cep 14400-570 - Fone / Fax: (16) 3722-2833 - franca1@arperisp.org.br

Reconheço por semelhança a firma de CRISTINA AMANDA DE
OLIVEIRA, * * * * *
* * * * *
Total R\$ 6,54

Franca, 09 de janeiro de 2020.

Alex Sandro Mercuri - Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE, QUALQUER EMENDA OU RASURA ANULA ESTE DOCUMENTO



FIRMA 1
S10323AA0736862



FIRMA 2
S20320AA0073919

Na data estipulada foram inscritas duas chapas sendo denominadas por chapa 1 e chapa 2. A assembleia foi presidida pelo Sr. André Szabó, Diretor Regional da FACESP - Federação das Associações Comunitárias do Estado de São Paulo e secretariada por Cristina Amanda de Oliveira. A eleição transcorreu dentro da normalidade e conforme os comunitários chegavam, eram orientados de como votar, ato continuo eram encaminhados para os mesários que colhiam as assinaturas e encaminhavam os eleitores para retirarem as cédulas eleitorais e na sequência encaminhados para as cabines de votação. Após o prazo estipulado para a votação, foi realizada a apuração dos votos, onde verificou-se que: Compareceram 537 (quinhentos e trinta e sete) moradores em condição de votar, ficando assim apurado: 316 votos em favor da chapa 1 e 219 votos em favor da chapa 2. 2 votos puros, não registrando votos em branco. Ficando assim a diretoria constituída:

Presidente : Sidney Henrique Da Silva Telefone: (16) 9.9205-6967 RG:13.676.355 CPF:074.715.768-55
Endereço: Rua Ângelo Melani, 2943. Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Comerciante
Vice-Presidente: Wagner Cornélio Coelho Rosa Telefone: (16)9.9203-4104 RG: 13.201.857.3 CPF:020.187.988/39
Endereço: Rua Antônio Ferreira Fontelas 3635. Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Autônomo
1º Secretária: Cristina Amanda de Oliveira Telefone: RG:44.282.192-x CPF:218.216.598.30
Endereço: Rua Salima mussi Pedro,3144 Estado Civil:Solteira Nacionalidade: Brasileiro Profissão: engenheira
2º Secretária: Joana Maria Xavier Telefone: (16)9.9395-7122 RG:21.637.897-7 CPF:020.413.438/26
Endereço: Rua Angelo Melani 2943 Estado Civil: Casada Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Aposentada
1º Tesoureira: Valdete dos Reis de Oliveira Telefone: (16)9.9965-1540 RG:19.216.408-9 CPF: 504.499.666/15
Endereço: Rua Angela Rosa Scarabucci,2443 Estado Civil:Divorciada Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Comerciante
2º Tesoureira: Cintia Neroni de Almeida Melo Telefone: (16)9.9400-2254 RG:41.375.228-8 CPF: 347.803.938/09
Endereço: Rua Vitorio Gasparini,3150 Estado Civil:Casada Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Balconista

Conselho Fiscal

Nome: Daniel Guerra da Silva Telefone: (16)9.9105-6960 RG: 40.310.906-1 CPF:
Endereço: Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Autônomo
Nome: Ariane de Melo Santiago Telefone: (16)9 9323-1866 RG:40.825.318-6 CPF:360.642.698-47
Endereço: Januario Cervi,2524 Estado Civil: Solteira Nacionalidade: Brasileira Profissão: Do Lar
Nome: Marcos Vinícius Pire Telefone: (16)9.9127-0459 RG: 59.794.898-7 CPF: 071.482.588-39
Endereço: Rua Kardek Martins Tristão, 3625 Estado Civil: Viúvo Nacionalidade: Brasileira Profissão: Pedreiro

Suplente do Conselho Fiscal

Nome: José Antônio da Costa Telefone: (16)9 9227-8860 RG:59.794.898-7 CPF:262.276.816-87
Endereço: Naif abração,3323 Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Aposentado
Nome: Juraci Goboo Silva Telefone: (16)9 99216-4087 RG:22.108.857 CPF:122.367.418.55
Endereço: Rua Julita Martins Ferreira,296 Estado Civil: Casada Nacionalidade: Brasileira Profissão: Dona de casa
Nome: Vicente Paulo de Oliveira Telefone: (16)3702-4901 RG:10.241.907 CPF:016.651.248-15
Endereço: Rua Salima mussi, 3144 Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Aposentado

16 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURIDICAS DA COMARCA DE FRANCA-SP
REL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
Rua Washington Luiz, 1901 J.B. Esperanca
WWW FONE/FAX: (16) 3727-4888 488
APRESENTADO, PROTOCOLADO E REGISTRADO
EM MICROFILME SOB N. 72789 E FEITA A
INVERSAÇÃO A MARZEN DO REG. N.13.942
FRANCA, 26/03/2020

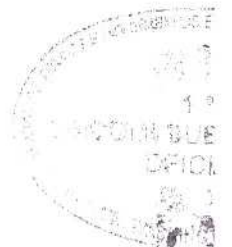
MARCIO R. DE MELO Escrevente Autorizado

KLEBER PERON - Oficial Substituto
REL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
LAUDO HENRIQUE P. CASTRO ESCR. SUBST
TOTAL CUSTAS R\$ 124,00
INCLUIDOS 27% AO ESTADO E 20% AO UESP

1a OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURIDICAS DA COMARCA DE FRANCA-SP
SEL. LINCOLN SIEMES ALVES - OFICIAL
Rua Washington Luiz, 1901 J.B. Esquerado
*** FONE/FAX: (16) 3727-4088 ***
APRESENTADO, PROTOCOLADO E REGISTRADO
EM MICROFILME SOB N. 72789 E FEITA A
DAVENCACAO A MARGEM DO REG. N. 16.942
FRANCA, 26/05/2020

MARCIO R. DE MELO Escrevente Autorizado

KLEBER GERON - Oficial Substituto
SEL. LINCOLN SIEMES ALVES - OFICIAL
HUGO HENRIQUE P. CASTRO ESCR. 64867
TOTAL CUSTAS R\$ 186,88
IMPOSTOS 17% AO ESTADO E 20% AO MUNIC.



Na data estipulada foram inscritas duas chapas sendo denominadas por chapa 1 e chapa 2. A assembleia foi presidida pelo **Sr. André Szabó, Diretor Regional da FACESP - Federação das Associações Comunitárias do Estado de São Paulo** e secretariada por Cristina Amanda de Oliveira. A eleição transcorreu dentro da normalidade e conforme os comunitários chegavam, eram orientados de como votar, ato continuo eram encaminhados para os mesários que colhiam as assinaturas e encaminhavam os eleitores para retirarem as cédulas eleitorais e na sequência encaminhados para as cabines de votação. Após o prazo estipulado para a votação, foi realizada a apuração dos votos, onde verificou-se que: Compareceram *537(quinhetos e trinta e sete) moradores em condição de votar, ficando assim apurado: 316 votos em favor da chapa 1 e 219 votos em favor da chapa 2. 2 votos nulos, não registrando votos em branco.* Ficando assim a diretoria constituída:

Presidente: Sidney Henrique Da Silva Telefone: (16) 9.9205-6967 RG:13.676.355 CPF:074.715.768-55

Endereço: Rua Ângelo Melani, 2943. Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Comerciante

Vice-Presidente: Wagner Cornélio Coelho Rosa Telefone: (16)9.9203-4104 RG: 13.201.857.3 CPF:020.187.988/39

Endereço: Rua Antônio Ferreira Fontelas 3635. Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Autônomo

1º Secretária: Cristina Amanda de Oliveira Telefone: RG:44.282.192-x CPF:218.216.598.30

Endereço: Rua Salima mussi Pedro,3144 Estado Civil:Solteira Nacionalidade: Brasileiro Profissão: engenheira

2º Secretária: Joana Maria Xavier Telefone: (16)9.9395-7122 RG:21.637.897-7 CPF:020.413.438/26

Endereço: Rua Ângelo Melani 2943 Estado Civil: Casada Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Aposentada

1º Tesoureira: Valdete dos Reis de Oliveira Telefone: (16)9.9965-1540 RG:19.216.408-9 CPF: 504.499.666/15

Endereço:Rua Angela Rosa Scarabucci,2443 Estado Civil:Divorciada Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Comerciante

2º Tesoureira: Cintia Neroni de Almeida Melo Telefone: (16)9.9400-2254 RG:41.375.228-8 CPF: 347.803.938/09

Endereço: Rua Vitorio Gasparini,3150 Estado Civil:Casada Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Balconista

Conselho Fiscal

Nome: Daniel Guerra da Silva Telefone: (16)9.9105-6960 RG: 40.310.906-1 CPF:

Endereço: Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Autônomo

Nome: Ariane de Melo Santiago Telefone: (16)9 9323-1866 RG:40.825.318-6 CPF:360.642.698-47

Endereço: Januario Cervi,2524 Estado Civil: Solteira Nacionalidade: Brasileira Profissão: Do Lar

Nome: Marcos Vinicius Pire Telefone: (16)9.9127-0459 RG: 59.794.898-7 CPF: 071.482.588-39

Endereço: Rua Kardek Martins Tristão, 3625 Estado Civil: Viúvo Nacionalidade: Brasileira Profissão: Pedreiro

Suplente do Conselho Fiscal

Nome: José Antônio da Costa Telefone: (16)9 9227-8860 RG:59.794.898-7 CPF:262.276.816-87

Endereço: Naif abração,3323 Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Aposentado

Nome: Juraci Goboo Silva Telefone: (16)9 99216-4087 RG:22.108.857 CPF:122.367.418.55

Endereço: Rua Julita Martins Ferreira,296 Estado Civil: Casada Nacionalidade: Brasileira Profissão: Dona de casa

Nome: Vicente Paulo de Oliveira Telefone: (16)3702-4901 RG:10.241.907 CPF:016.651.248-15

Endereço: Rua Salima mussi, 3144 Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Aposentado

16 OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS
JURIDICAS DA COMARCA DE FRANCA-SP
SEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
Rua Washington Luiz, 1901 J.B. Esperanca
WWW FONE/FAX: (16) 3727-4336 WWW
APRESENTADO, PROTOCOLADO E REGISTRADO
EM MICROFILME SOB N. 72769 E FEITO A
FAVERBACAO A MARGEM DO REG. N. 26.342
FRANCA, 26/03/2020

MARCIO A. DE MELO Escrevente Autorizado

MARCELO GERON - Oficial Substituto
SEL. LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL
HUGO HENRIQUE P. CASTRO ESCR. SUBST
TOTAL CUSTAS R\$ 186,00
INCLUIDOS 27% AO ESTADO E 20% AO IPESPA



Na data estipulada foram inscritas duas chapas sendo denominadas por chapa 1 e chapa 2. A assembleia foi presidida pelo **Sr. André Szabó, Diretor Regional da FACESP - Federação das Associações Comunitárias do Estado de São Paulo** e secretariada por Cristina Amanda de Oliveira. A eleição transcorreu dentro da normalidade e conforme os comunitários chegavam, eram orientados de como votar, ato continuo eram encaminhados para os mesários que colhiam as assinaturas e encaminhavam os eleitores para retirarem as cédulas eleitorais e na sequência encaminhados para as cabines de votação. Após o prazo estipulado para a votação, foi realizada a apuração dos votos, onde verificou-se que: Compareceram *537 (quinhentos e trinta e sete) moradores em condição de votar, ficando assim apurado: 316 votos em favor da chapa 1 e 219 votos em favor da chapa 2. 2 votos nulos, não registrando votos em branco.* Ficando assim a diretoria constituída:

Presidente: Sidney Henrique Da Silva Telefone: (16) 9.9205-6967 RG:13.676.355 CPF:074.715.768-55

Endereço: Rua Ângelo Melani, 2943. Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Comerciante

Vice-Presidente: Wagner Cornélio Coelho Rosa Telefone: (16)9.9203-4104 RG: 13.201.857.3 CPF:020.187.988/39

Endereço: Rua Antônio Ferreira Fontelas 3635. Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Autônomo

1º Secretária: Cristina Amanda de Oliveira Telefone: RG:44.282.192-x CPF:218.216.598.30

Endereço: Rua Salima mussi Pedro,3144 Estado Civil:Solteira Nacionalidade: Brasileiro Profissão: engenheira

2º Secretária: Joana Maria Xavier Telefone: (16)9.9395-7122 RG:21.637.897-7 CPF:020.413.438/26

Endereço: Rua Angelo Melani 2943 Estado Civil: Casada Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Aposentada

1º Tesoureira: Valdete dos Reis de Oliveira Telefone: (16)9.9965-1540 RG:19.216.408-9 CPF: 504.499.666/15

Endereço:Rua Angela Rosa Scarabucci,2443 Estado Civil:Divorciada Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Comerciante

2º Tesoureira: Cintia Neroni de Almeida Melo Telefone: (16)9.9400-2254 RG:41.375.228-8 CPF: 347.803.938/09

Endereço: Rua Vitorio Gasparini,3150 Estado Civil:Casada Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Balconista

Conselho Fiscal

Nome: Daniel Guerra da Silva Telefone: (16)9.9105-6960 RG: 40.310.906-1 CPF:

Endereço: Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Autônomo

Nome: Ariane de Melo Santiago Telefone: (16)9 9323-1866 RG:40.825.318-6 CPF:360.642.698-47

Endereço: Januario Cervi,2524 Estado Civil: Solteira Nacionalidade: Brasileira Profissão: Do Lar

Nome: Marcos Vinicius Pire Telefone: (16)9.9127-0459 RG: 59.794.898-7 CPF: 071.482.588-39

Endereço: Rua Kardek Martins Tristão, 3625 Estado Civil: Viúvo Nacionalidade: Brasileira Profissão: Pedreiro

Suplente do Conselho Fiscal

Nome: José Antônio da Costa Telefone: (16)9 9227-8860 RG:59.794.898-7 CPF:262.276.816-87

Endereço: Naif abração,3323 Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Aposentado

Nome: Juraci Goboo Silva Telefone: (16)9 99216-4087 RG:22.108.857 CPF:122.367.418.55

Endereço: Rua Julita Martins Ferreira,296 Estado Civil: Casada Nacionalidade: Brasileira Profissão: Dona de casa

Nome: Vicente Paulo de Oliveira Telefone: (16)3702-4901 RG:10.241.907 CPF:016.651.248-15

Endereço: Rua Salima mussi, 3144 Estado Civil: Casado Nacionalidade: Brasileiro Profissão: Aposentado

ILMO. SR. OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE

FRANCA - SP

Nome do representante legal Sidney Henrique da Silva

E-mail Cidco.45@outlook.com Telefone 992056967

Profissão Autônomo Nacionalidade Brasileira Estado civil Casado

Filiação Ovídio José da Silva

Carmelita Coelho Silva

Portador do RG nº. 13676.355-8 inscrito no CPF nº 074715768-55

Residente à Av. Elza Jerezo Gusmão

Número 2120 Complemento Bairro Sto Cruz

Cep nº. 14403-605 Cidade Franca UF

Representante Legal da Pessoa Jurídica denominada Associação dos moradores

do Jardim Angela Rosa Vitor Scarabucci Nogueira, Rodolfo Amadeu de J.
Angela Rosa - e Residência Jovito de Melo
CNPJ nº. 54.157.953/0001-92 Com sede/endereço

Rua Augusto Victor Engholm

Número 2991 Complemento Bairro Angela Rosa

Cep nº. 14400-902 Cidade Franca UF

vem requerer de V.Sa. o Registro do presente Ata para

(registro/averbação)

(Ata/Estatuto/Contrato Social, etc)

fins do artigo 160 e seguintes da lei 6.015/73(publicidade e eficácia contra terceiros).

Nestes termos, pede deferimento

Franca, 11 de Março de 2.020

Sidney
Assinatura do representante legal

OBS: Caso haja o desconhecimento de alguma das informações acima solicitadas, deverá o requerente declarar no espaço abaixo:



1.º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E PESSOAS JURIDICAS
DA COMARCA DE FRANCA-SP

Rua Dr. Washington Luiz, 1901 - Cep: 14.401-220 -Tel: (16) 3712-4888
www.1registrodefranca.com.br

e-mail: craf1@1registrodefranca.com.br

1110134TIUE000009498IU20Y

LINCOLN BUENO ALVES - OFICIAL REGISTRADOR

C E R T I F I C A

Que o presente título foi recepcionado e prenotado sob nº 72.789, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Pessoa Jurídica sob o número 72789 conforme segue:

Apresentante ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM ANGELA ROSA,
VILAS SCARABUCCI, SANTA CRUZ, PROLONGAMENTO I E II DO JARDIM ANGELA ROSA, E
RESIDENCIAL JOVITA DE MELO

Contratante SIDNEY HENRIQUE DA SILVA

Natureza do Título ATA DE ELEICAO POSSE

RECIBO DE PAGAMENTO

EMOLUMENTOS.....	= R\$ 109,95
AO ESTADO.....	= R\$ 31,32
À CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA - IPESP	= R\$ 21,43
COMPENSAÇÃO REGISTRO CIVIL - SINOREG.....	= R\$ 5,77
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	= R\$ 7,60
AO ISS.....	= R\$ 5,47
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	= R\$ 5,34
Diligências/Condução/Correios.....	= R\$ 0,00
VALOR TOTAL DAS CUSTAS	= R\$ 186,88
VALOR DO DEPÓSITO.....	= R\$ 100,00

saldo a ser pago pelo cliente = R\$ 86,88

Franca/SP 26/03/2020.

LINCOLN BUENO ALVES

Oficial Registrador

KLEBER GERON

Substituto do Oficial

HUGO HENRIQUE PASCOAL DE
CASTRO

Escrevente Substituto

Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência / IPESP, Compensação do Registro Civil / SINOREG e Tribunal de Justiça/SP recolhidos em guias próprias (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).

Nome TEL
Endereço RG

[illegible][illegible]

do Jardim Ângela Rosa, Vila Scarabucci, Santa Cruz, Prolongamento I e II do Jardim Ângela Rosa e Residencial Jovita de Melo em sua sede social, às 8:00h em primeira chamada e às 8:30h. em segunda chamada com qualquer número de presentes do dia 08/12/2019.

[illegible]

Lista de presença na Assembleia para Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação dos Moradores do Jardim Ângela Rosa, Vila Scarabucci, Santa Cruz, Prolongamento I e II do Jardim Ângela Rosa e Residencial Jovita de Melo em sua cede social, às 8:00h em primeira chamada e às 8:30h. em segunda chamada com qualquer número de presentes do dia 08/12/2019.

Nome	Adriana Sr. A. Miranda
End.	Sebastião Ap. Silva nº3348
Nome	Maia Xosé da Andra Santos
End.	German Sérgio 2425
Nome	Regina Elia de Castro Peres Dias
End.	Lucila Rosa Escarabucci 2232
Nome	William Luis Pires
End.	FADUA ELIAS 2361
Nome	GILSON M. GUEL DE CAMPOS
End.	RODRIGO SPASSATO, 2567 - Sta Cruz
Nome	Antonio Joao da Silva
End.	R. José Guanaçzi 3380.
Nome	Sebastião Aparecido da Silva 3298.
Nome	Luiza Benedito da Silva ROSA Belmonte. 2986.
End.	Robinson Ch. MACHADO
Nome	DAMIÃO BARRETTI 2395
End.	Elizama de Oliveira
Nome	AV. Santa Cruz 2585
End.	maria paula dos Santos
Nome	Leandro Spallot 2951
End.	gabrielly Tereza de Oliveira Souza
Nome	AV. Santa Cruz 2585
End.	Denizete Sano
Nome	maria lima messi PERO
End.	Wellington Sora
Nome	Angela Rosa Scarabucci 2943
End.	MARILIS Maria 2411-14
Nome	REGENTIM P. PAULA MERTHOVA 2646 - SANTA CRUZ
End.	Faime da Silva R. José Guanaçzi 2775 - Scarabucci
Nome	BEGNON DANIEL DA SILVA
End.	ANGELAS RUSO SCARABUCCI 2555
Nome	Amanda Tatili Borges
End.	Altair Coramini 3734 Jovita de Melo
Nome	Queresia S. N. de Lima
End.	R. Penelope Ricardo de Souza 202510 Santa Cruz
Nome	ANTONIO FRANCISCO CARVALHO
End.	RAA FELIX GARCIA 3040 ANGELA ROSA
Nome	Carlos O. F. (F. da Silva)
End.	Rua Pedro Villaci nº3005 B. Scarabucci
Nome	Mercedes Sagundes da Silva
End.	Rua Sta. Cruz 2440
Nome	Semirada Cavaleiro de Almeida
End.	Angelo Pedro 3232
Nome	MAUR. RICARDO GOMES
End.	JABAT ABRAO V. 3214
Nome	Israel Miranda
End.	R. Sebastião Aparecido Silva 3348
Nome	Dr. M. R. S. N. G. M. N. 26/11
End.	

項目	単位	数値
1. 総人口	人	1,234,567
2. 男性人口	人	612,345
3. 女性人口	人	622,222
4. 総世帯数	世帯	234,567
5. 男性世帯数	世帯	112,345
6. 女性世帯数	世帯	122,222
7. 総労働人口	人	567,890
8. 男性労働人口	人	289,012
9. 女性労働人口	人	278,878
10. 総消費支出	円	123,456,789
11. 男性消費支出	円	61,234,567
12. 女性消費支出	円	62,222,222
13. 総貯蓄額	円	34,567,890
14. 男性貯蓄額	円	17,234,567
15. 女性貯蓄額	円	17,333,323
16. 総所得	円	98,765,432
17. 男性所得	円	49,382,716
18. 女性所得	円	49,382,716
19. 総資産	円	234,567,890
20. 男性資産	円	117,283,945
21. 女性資産	円	117,283,945
22. 総負債	円	123,456,789
23. 男性負債	円	61,234,567
24. 女性負債	円	62,222,222
25. 総人口	人	1,234,567
26. 男性人口	人	612,345
27. 女性人口	人	622,222
28. 総世帯数	世帯	234,567
29. 男性世帯数	世帯	112,345
30. 女性世帯数	世帯	122,222
31. 総労働人口	人	567,890
32. 男性労働人口	人	289,012
33. 女性労働人口	人	278,878
34. 総消費支出	円	123,456,789
35. 男性消費支出	円	61,234,567
36. 女性消費支出	円	62,222,222
37. 総貯蓄額	円	34,567,890
38. 男性貯蓄額	円	17,234,567
39. 女性貯蓄額	円	17,333,323
40. 総所得	円	98,765,432
41. 男性所得	円	49,382,716
42. 女性所得	円	49,382,716
43. 総資産	円	234,567,890
44. 男性資産	円	117,283,945
45. 女性資産	円	117,283,945
46. 総負債	円	123,456,789
47. 男性負債	円	61,234,567
48. 女性負債	円	62,222,222

	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100	2101	2102	2103	2104	2105	2106	2107	2108	2109	2110	2111	2112	2113	2114	2115	2116	2117	2118	2119	2120	2121	2122	2123	2124	2125	2126	2127	2128	2129	2130	2131	2132	2133	2134	2135	2136	2137	2138	2139	2140	2141	2142	2143	2144	2145	2146	2147	2148	2149	2150	2151	2152	2153	2154	2155	2156	2157	2158	2159	2160	2161	2162	2163	2164	2165	2166	2167	2168	2169	2170	2171	2172	2173	2174	2175	2176	2177	2178	2179	2180	2181	2182	2183	2184	2185	2186	2187	2188	2189	2190	2191	2192	2193	2194	2195	2196	2197	2198	2199	2200	2201	2202	2203	2204	2205	2206	2207	2208	2209	2210	2211	2212	2213	2214	2215	2216	2217	2218	2219	2220	2221	2222	2223	2224	2225	2226	2227	2228	2229	2230	2231	2232	2233	2234	2235	2236	2237	2238	2239	2240	2241	2242	2243	2244	2245	2246	2247	2248	2249	2250	2251	2252	2253	2254	2255	2256	2257	2258	2259	2260	2261	2262	2263	2264	2265	2266	2267	2268	2269	2270	2271	2272	2273	2274	2275	2276	2277	2278	2279	2280	2281	2282	2283	2284	2285	2286	2287	2288	2289	2290	2291	2292	2293	2294	2295	2296	2297	2298	2299	2300	2301	2302	2303	2304	2305	2306	2307	2308	2309	2310	2311	2312	2313	2314	2315	2316	2317	2318	2319	2320	2321	2322	2323	2324	2325	2326	2327	2328	2329	2330	2331	2332	2333	2334	2335	2336	2337	2338	2339	2340	2341	2342	2343	2344	2345	2346	2347	2348	2349	2350	2351	2352	2353	2354	2355	2356	2357	2358	2359	2360	2361	2362	2363	2364	2365	2366	2367	2368	2369	2370	2371	2372	2373	2374	2375	2376	2377	2378	2379	2380	2381	2382	2383	2384	2385	2386	2387	2388	2389	2390	2391	2392	2393	2394	2395	2396	2397	2398	2399	2400	2401	2402	2403	2404	2405	2406	2407	2408	2409	2410	2411	2412	2413	2414	2415	2416	2417	2418	2419	2420	2421	2422	2423	2424	2425	2426	2427	2428	2429	2430	2431	2432	2433	2434	2435	2436	2437	2438	2439	2440	2441	2442	2443	2444	2445	2446	2447	2448	2449	2450	2451	2452	2453	2454	2455	2456	2457	2458	2459	2460	2461	2462	2463	2464	2465	2466	2467	2468	2469	2470	2471	2472	2473	2474	2475	2476	2477	2478	2479	2480	2481	2482	2483	2484	2485	2486	2487	2488	2489	2490	2491	2492	2493	2494	2495	2496	2497	2498	2499	2500	2501	2502	2503	2504	2505	2506	2507	2508	2509	2510	2511	2512	2513	2514	2515	2516	2517	2518	2519	2520	2521	2522	2523	2524	2525	2526	2527	2528	2529	2530	2531	2532	2533	2534	2535	2536	2537	2538	2539	2540	2541	2542	2543	2544	2545	2546	2547	2548	2549	2550	2551	2552	2553	2554	2555	2556	2557	2558	2559	2560	2561	2562	2563	2564	2565	2566	2567	2568	2569	2570	2571	2572	2573	2574	2575	2576	2577	2578	2579	2580	2581	2582	2583	2584	2585	2586	2587	2588	2589	2590	2591	2592	2593	2594	2595	2596	2597	2598	2599	2600	2601	2602	2603	2604	2605	2606	2607	2608	2609	2610	2611	2612	2613	2614	2615	2616	2617	2618	2619	2620	2621	2622	2623	2624	2625	2626	2627	2628	2629	2630	2631	2632	2633	2634	2635	2636	2637	2638	2639	2640	2641	2642	2643	2644	2645	2646	2647	2648	2649	2650	2651	2652	2653	2654	2655	2656	2657	2658	2659	2660	2661	2662	2663	2664	2665	2666	2667	2668	2669	2670	2671	2672	2673	2674	2675	2676	2677	2678	2679	2680	2681	2682	2683	2684	2685	2686	2687	2688	2689	2690	2691	2692	2693	2694	2695	2696	2697	2698	2699	2700	2701	2702	2703	2704	2705	2706	2707	2708	2709	2710	2711	2712	2713	2714	2715	2716	2717	2718	2719	2720	2721	2722	2723	2724	2725	2726	2727	2728	2729	2730	2731	2732	2733	2734	2735	2736	2737	2738	2739	2740	2741	2742	2743	2744	2745	2746	2747	2748	2749	2750	2751	2752	2753	2754	2755	2756	2757	2758	2759	2760	2761	2762	2763	2764	2765	2766	2767	2768	2769	2770	2771	2772	2773	2774	2775	2776	2777	2778	2779	2780	2781	2782	2783	2784	2785	2786	2787	2788	2789	2790	2791	2792	2793	2794	2795	2796	2797	2798	2799	2800	2801	2802	2803	2804	2805	2806	2807	2808	2809	2810	2811	2812	2813	2814	2815	2816	2817	2818	2819	2820	2821	2822	2823	2824	2825	2826	2827	2828	2829	2830	2831	2832	2833	2834	2835	2836	2837	2838	2839	2840	2841	2842	2843	2844	2845	2846	2847	2848	2849	2850	2851	2852	2853	2854	2855	2856	2857	2858	2859	2860	2861	2862	2863	2864	2865	2866	2867	2868	2869	2870	2871	2872	2873	2874	2875	2876	2877	2878	2879	2880	2881	2882	2883	2884	2885	2886	2887	2888	2889	2890	2891	2892	2893	2894	2895	2896	2897	2898	2899	2900	2901	2902	2903	2904	2905	2906	2907	2908	2909	2910	2911	2912	2913	2914	2915	2916	2917	2918	2919	2920	2921	2922	2923	2924	2925	2926	2927	2928	2929	2930	2931	2932	2933	2934	2935	2936	2937	2938	2939	2940	2941	2942	2943	2944	2945	2946	2947	2948	2949	2950	2951	2952	2953	2954	2955	2956	2957	2958	2959	2960	2961	2962	2963	2964	2965	2966	2967	2968	2969	2970	2971	2972	2973	2974	2975	2976	2977	2978	2979	2980	2981	2982	2983	2984	2985	2986	2987	2988	2989	2990	2991	2992	2993	2994	2995	2996	2997	2998	2999	3000	3001	3002	3003	3004	3005	3006	3007	3008	3009	3010	3011	3012	3013	3014	3015	3016	3017	3018	3019	3020	3021	3022	3023	3024	3025	3026	3027	3028	3029	3030	3031	3032	3033	3034	3035	3036	3037	3038	3039	3040	3041	3042	3043	3044	3045	3046	3047	3048	3049	3050	3051	3052	3053	3054	3055	3056	3057	3058	3059	3060	3061	3062	3063	3064	3065	3066	3067	3068	3069	3070	3071	3072	3073	3074	3075	3076	3077	3078	3079	3080	3081	3082	3083	3084	3085	3086	3087	3088	3089	3090	3091	3092	3093	3094	3095	3096	3097	3098	3099	3100	3101	3102	3103	3104	3105	3106	3107	3108	3109	3110	3111	3112	3113	3114	3115	3116	3117	3118	3119	3120	3121	3122	3123	3124	3125	3126	3127	3128	3129	3130	3131	3132	3133	3134	3135	3136	3137	3138	3139	3140	3141	3142	3143	3144	3145	3146	3147	3148	3149	3150	3151	3152	3153	3154	3155	3156	3157	3158	3159	3160	3161	3162	3163	3164	3165	3166	3167	3168	3169	3170	3171	3172	3173	3174	3175	3176	3177	3178	3179	3180	3181	3182	3183	3184	3185	3186	3187	3188	3189	3190	3191	3192	3193	3194	3195	3196	3197	3198	3199	3200	3201	3202	3203	3204	3205	3206	3207	3208	3209	3210	3211	3212	3213	3214	3215	3216	3217	3218	3219	3220	3221	3222	3223	3224	3225	3226	3227	3228	3229	3230	3231	3232	3233	3234	3235	3236	3237	3238	3239	3240	3241	3242	3243	3244	3245	3246	3247	3248	3249	3250	3251	3252	3253	3254	3255	3256	3257	3258	3259	3260	3261	3262	3263	3264	3265	3266	3267	3268	3269	3270	3271	3272	3273	3274	3275	3276	3277	3278	3279	3280	3281	3282	3283	3284	3285	3286	3287	3288	3289	3290	3291	3292	3293	3294	3295	3296	3297	3298	3299	3300	3301	3302	3303	3304	3305	3306	3307	3308	3309	3310	3311	3312	3313	3314	3315	3316	3317	3318	3319	3320	3321	3322	3323	3324	3325	3326	3327	3328	3329	3330	3331	3332	3333	3334	3335	3336	3337	3338	3339	3340	3341	3342	3343	3344	3345	3346	3347	3348	3349	3350	3351	3352	3353	3354
--	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

do Jardim Ângela Rosa, Vila Scarabucci, Santa Cruz, Prolongamento I e II do Jardim Ângela Rosa e Residencial Jovita de Melo em sua sede social, às 8:00h em primeira chamada e às 8:30h. em segunda chamada com qualquer número de presentes do dia 08/12/2019.

Nome	José Carlos de Sá
End.	Rua da Paz, nº 2993, São Paulo
Nome	Franco J. Antônio de Oliveira
End.	R. Angelo Lombardi, nº 2763, Id. São Paulo
Nome	François René de Vismont Lora
End.	Avenida Vitor, Edifício, nº 2885
Nome	Maurício T. de Paula
End.	Bom do Anjo, A-201/x
Nome	Marcelo Antônio de Silva
End.	Cruzeiro, Rua Sebastião, nº 2885
Nome	Roberto Elvino Vieira de Aguiar
End.	Av. César Victor, nº 2601
Nome	Izabela Maria de Almeida
End.	Rua da Paz, nº 2779 -
Nome	Rua Fernando de Alencar
End.	R. José Bonfácio, nº 2513 B São Paulo
Nome	Sergio de Sá e Silva
End.	Rua da Paz, nº 2885
Nome	Francisco R. de Sá
End.	R. São Paulo, nº 2885 - São Paulo
Nome	Karlson de Sá
End.	Rua Santa Cruz, nº 2885
Nome	Wagner de Sá
End.	Rua - Antonio Schmitt, nº 2902
Nome	Francis de Paula dos Santos
End.	R. José Guimarães, nº 3132
Nome	Adriano J. de Sá
End.	R. Manoel Gomes, nº 3281
Nome	José Wilson de Andrade
End.	Augusto Victor Englem, nº 3235
Nome	Wagner de Sá
End.	R. Dantas, nº 2405
Nome	Geraldo Magela Moura
End.	R. São Sebastião, nº 2164
Nome	Cláudio P. Belmonte Vendetta
End.	Av. Major, nº 2859, São Paulo
Nome	Mauro Sérgio X. de Sá
End.	Rua Santa Cruz, nº 2844, Santa Cruz
Nome	Wilson de Sá
End.	R. Faria, nº 2361 - São Paulo
Nome	Vivian Cristina de Sá
End.	R. Augusto Victor Englem, nº 2936, São Paulo
Nome	Wagner de Sá
End.	Rua Santa Cruz, nº 2631, Santa Cruz
Nome	João Miguel de Sá
End.	R. Augusto Victor Englem, nº 3050, São Paulo
Nome	Wagner de Sá
End.	Rua Santa Cruz, nº 2885

Country	Year	Value
Algeria	1990	1.00
Algeria	1991	1.00
Algeria	1992	1.00
Algeria	1993	1.00
Algeria	1994	1.00
Algeria	1995	1.00
Algeria	1996	1.00
Algeria	1997	1.00
Algeria	1998	1.00
Algeria	1999	1.00
Algeria	2000	1.00
Algeria	2001	1.00
Algeria	2002	1.00
Algeria	2003	1.00
Algeria	2004	1.00
Algeria	2005	1.00
Algeria	2006	1.00
Algeria	2007	1.00
Algeria	2008	1.00
Algeria	2009	1.00
Algeria	2010	1.00
Algeria	2011	1.00
Algeria	2012	1.00
Algeria	2013	1.00
Algeria	2014	1.00
Algeria	2015	1.00
Algeria	2016	1.00
Algeria	2017	1.00
Algeria	2018	1.00
Algeria	2019	1.00
Algeria	2020	1.00
Algeria	2021	1.00
Algeria	2022	1.00
Algeria	2023	1.00
Algeria	2024	1.00
Algeria	2025	1.00
Algeria	2026	1.00
Algeria	2027	1.00
Algeria	2028	1.00
Algeria	2029	1.00
Algeria	2030	1.00
Algeria	2031	1.00
Algeria	2032	1.00
Algeria	2033	1.00
Algeria	2034	1.00
Algeria	2035	1.00
Algeria	2036	1.00
Algeria	2037	1.00
Algeria	2038	1.00
Algeria	2039	1.00
Algeria	2040	1.00
Algeria	2041	1.00
Algeria	2042	1.00
Algeria	2043	1.00
Algeria	2044	1.00
Algeria	2045	1.00
Algeria	2046	1.00
Algeria	2047	1.00
Algeria	2048	1.00
Algeria	2049	1.00
Algeria	2050	1.00
Algeria	2051	1.00
Algeria	2052	1.00
Algeria	2053	1.00
Algeria	2054	1.00
Algeria	2055	1.00
Algeria	2056	1.00
Algeria	2057	1.00
Algeria	2058	1.00
Algeria	2059	1.00
Algeria	2060	1.00
Algeria	2061	1.00
Algeria	2062	1.00
Algeria	2063	1.00
Algeria	2064	1.00
Algeria	2065	1.00
Algeria	2066	1.00
Algeria	2067	1.00
Algeria	2068	1.00
Algeria	2069	1.00
Algeria	2070	1.00
Algeria	2071	1.00
Algeria	2072	1.00
Algeria	2073	1.00
Algeria	2074	1.00
Algeria	2075	1.00
Algeria	2076	1.00
Algeria	2077	1.00
Algeria	2078	1.00
Algeria	2079	1.00
Algeria	2080	1.00
Algeria	2081	1.00
Algeria	2082	1.00
Algeria	2083	1.00
Algeria	2084	1.00
Algeria	2085	1.00
Algeria	2086	1.00
Algeria	2087	1.00
Algeria	2088	1.00
Algeria	2089	1.00
Algeria	2090	1.00
Algeria	2091	1.00
Algeria	2092	1.00
Algeria	2093	1.00
Algeria	2094	1.00
Algeria	2095	1.00
Algeria	2096	1.00
Algeria	2097	1.00
Algeria	2098	1.00
Algeria	2099	1.00
Algeria	2100	1.00
Algeria	2101	1.00
Algeria	2102	

[illegible]

Lista de presença na Assembleia para Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação dos Moradores do Jardim Ângela Rosa, Vila Scarabucci, Santa Cruz, Prolongamento I e II do Jardim Ângela Rosa e Residencial Jovita de Melo em sua cede social, às 8:00h em primeira chamada e às 8:30h. em segunda chamada com qualquer número de presentes do dia 08/12/2019.

[illegible]

[illegible]

Nome	Viviane Reis
End.	Angele Rose Scarabini 2443
Nome	Margem Alves Lemos
End.	Rosa Dell Monte 3128
Nome	Pernando U. Silva
End.	Rosa Rose DellMonte 3128
Nome	Maria Madalena de A. Santos
End.	Danica Bonatti 2297-2397
Nome	William Carlos Coutinho de Almeida
End.	R. Tereza Tortorelli Meroni 2997
Nome	Haroldo Fernandes
End.	Pedro Schirato 2146
Nome	Breusa da Silva
End.	R. Angela Rosa Scarabini 2864
Nome	Sandra Silveira da Silva
End.	R. Angela Delapoi 2963
Nome	Quirina Damiana Chisari da Silva
End.	Laura Quirina Quirina 2335
Nome	Sergio J. Sampaio
End.	Valete de Oropia 3333
Nome	Felipe Roberto da Silva
End.	Alma do Sol Liberdade da Mota de Vaz 3353
Nome	Antônio Roberto Junior
End.	Antonio Simoes de 2900 R. Santa Cruz
Nome	Maria Gelastina Amador
End.	A. Lima de 2601
Nome	Marta da Paz de Souza Junior
End.	R. Ana Claudia Sousa de 4270 - 4270
Nome	Hermano Henrique Kinsch
End.	R. Gonzalo Meloni 2773
Nome	R. F. Gomes de 2612
End.	R. Everaldo de Silva Mendes 2732 Santa Cruz
Nome	Tatiana Cristina Martins
End.	R. Vitório Gopparini 3150 Angela Rose
Nome	Kelly C. Aguiar
End.	Rosângela de Jesus Campos Macedo 3216
Nome	Mônica Rita de Melo Lemos
End.	Rosa Rose Montoya 3192
Nome	Priscila de Lacerda Miranda
End.	Edson Antonio Silva 2342
Nome	Ondine Cleptina de Moraes
End.	Armistida Silva 2522 Santa Cruz
Nome	Sueli Zeneide Garcia
End.	Emanoel Barreto de 2522
Nome	Charlene dos Milagres
End.	Tatiana Silva 2732
Nome	J. Carmelita Costa Silva
End.	R. Angelo Meloni 2943

[illegible][illegible]

[illegible][illegible]

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Moradores do jardim Ângela Rosa, Vilas Scarabucci, Santa Cruz, Prolongamentos I e II do Ângela rosa e Residencial Jovita de Melo, pelo Presente Edital, faz saber que será realizada no dia 8 de dezembro de 2.019 das 8h em primeira chamada e as 8:30 em segunda chamada até as 11:00h com qualquer número de presentes, em sua sede definitiva na Rua Augusto Victor Engholm, nº 2.991 no Jardim Ângela Rosa em franca São Paulo, a assembléia geral para deliberar sobre a:

Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal

As inscrições de chapas ocorrerão com a qualificação da chapa completa de todos os cargos, nos termos dos estatutos da Associação até o dia 02 outubro de 2019 por e-mail ou pessoalmente.

Franca 02/10/2019

Associação dos Moradores
Ângela Rosa e Adjacências

Valdete dos Reis Oliveira
Presidente

Lista de presença na Assembleia para Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação dos Moradores do Jardim Ângela Rosa, Vila Scarbucci, Santa Cruz, Prolongamento I e II do Jardim Ângela Rosa e Residencial Jovita de Melo em sua sede social, às 8:00h em primeira chamada e às 8:30h. em segunda chamada

com qualquer número de presentes do dia 08/12/2019.

[illegible]

[illegible]

com qualquer número de presentes do dia 08/12/2019.

[illegible]

Residencial Jovita de Melo em sua sede social, às 8:00h em primeira chamada e às 8:30h. em segunda chamada

com qualquer número de presentes do dia 08/12/2019.

[illegible]

do Jardim Ângela Rosa, Vila Scarbucci, Santa Cruz, prolongamento 1 e II do Jardim Ângela Rosa e Residencial Jovita de Melo em sua sede social, às 8:00h em primeira chamada e às 8:30h. em segunda chamada

com qualquer número de presentes do dia 08/12/2019.

[illegible]

lista de presença na Assembleia para Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação dos Moradores

do Jardim Ângela Rosa. Vila Scarpabucci, Santa Cruz, Prolongamento I e II do Jardim Ângela Rosa e

Residencial Jovita de Melo em sua sede social, às 8:00h em primeira chamada e às 8:30h. em segunda chamada

com qualquer número de presentes do dia 08/12/2019.

[illegible]

Lista de presença na Assembleia para Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação dos Moradores

do Jardim Ângela Rosa, Vila Scarbucci, Santa Cruz, Prolongamento I e II do Jardim Ângela Rosa e

Residencial Jovita de Melo em sua sede social, às 8:00h em primeira chamada e as 8:30h. em segunda chamada

com qualquer número de presentes do dia 08/12/2019.

[illegible]

Lista de presença na Assembleia para Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal da Associação dos Moradores

do Jardim Angela Rosa, Vila Scarabucci, Santa Cruz, Prolongamento I e II do Jardim Angela Rosa

Residencial Jovita de Melo em sua sede social, às 8:00h em primeira chamada e às 8:30h. em segunda chamada

com qualquer número de presentes do dia 08/12/2019.

[illegible]

End. Primeiro nome de Jovita de Melo.

Nome Primeiro nome de Jovita de Melo.

Nome Primeiro nome de Jovita de Melo.

End. Primeiro nome de Jovita de Melo.

Nome Primeiro nome de Jovita de Melo.

End. Primeiro nome de Jovita de Melo.

Nome Primeiro nome de Jovita de Melo.

End. Primeiro nome de Jovita de Melo.

Nome Primeiro nome de Jovita de Melo.

End. Primeiro nome de Jovita de Melo.

Nome Primeiro nome de Jovita de Melo.

End. Primeiro nome de Jovita de Melo.

Nome Primeiro nome de Jovita de Melo.

End. Primeiro nome de Jovita de Melo.

Nome Primeiro nome de Jovita de Melo.

End. Primeiro nome de Jovita de Melo.

Nome Primeiro nome de Jovita de Melo.

End. Primeiro nome de Jovita de Melo.

Nome Primeiro nome de Jovita de Melo.

End. Primeiro nome de Jovita de Melo.

Nome Primeiro nome de Jovita de Melo.

End. Primeiro nome de Jovita de Melo.

Nome Primeiro nome de Jovita de Melo.

End. Primeiro nome de Jovita de Melo.

Nome Primeiro nome de Jovita de Melo.

End. Primeiro nome de Jovita de Melo.

Nome Primeiro nome de Jovita de Melo.

End. Primeiro nome de Jovita de Melo.

Nome Primeiro nome de Jovita de Melo.

End. Primeiro nome de Jovita de Melo.

Nome Primeiro nome de Jovita de Melo.

End. Primeiro nome de Jovita de Melo.

Nome Primeiro nome de Jovita de Melo.

End. Primeiro nome de Jovita de Melo.

Nome Primeiro nome de Jovita de Melo.

End. Primeiro nome de Jovita de Melo.

Nome Primeiro nome de Jovita de Melo.

End. Primeiro nome de Jovita de Melo.

Nome Primeiro nome de Jovita de Melo.

End. Primeiro nome de Jovita de Melo.

do Jardim Ângela Rosa, Vila Scarbucci, Santa Cruz, Prolongamento I e II do Jardim Ângela Rosa e Residencial Jovita de Meio em sua cede social, às 8:00h em primeira chamada e às 8:30h. em segunda chamada com qualquer número de presentes do dia 08/12/2019.

[illegible]

ASSOC. DOS MORADORES DO JD. ANGELA ROSA, VL. SCARABUCCI, STA. CRUZ E RES. JOVITA DE MELO

RUA AUGUSTO VICTOR ENGHOLM, Nº 2991 – JD ANGELA ROSA – CEP 14.403-658 – FRANCA/SP

CNPJ: 54.157.953/0001-97

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 82306

DECLARAÇÃO

Órgão concessor: Prefeitura Municipal de Franca/SP.

A Assoc. dos moradores do Jd. Angela Rosa, Vl. Scarabucci, Sta. Cruz e Res. Jovita de Melo, inscrito no CNPJ sob nº 64.922.636/0001-73 situada na Rua Augusto Victor Engholm, nº 2991 – CEP 14.403-658, vem através de sua representante Sidney Henrique da Silva, portadora do RG nº 13.676.355 e CPF nº 074.715.768-55, declara que no quadro diretivo da organização da sociedade civil não existem agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública concessora, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, inclusive assume o compromisso de não estabelecer esta vinculação durante a vigência desta parceria.

Franca, 28 de janeiro de 2022.



Sidney Henrique da Silva
CPF 074.715.768-55
Presidente

SOLANGE APARECIDA ROMEIRO - ME

RUA TEREZA TORTORELLI PALERMO Nº 2955 – VILA SCARABUCCI – CEP 14403-642 - FRANCA/SP

Fone/Fax: (16) 3721-2653 – 9.9999-0650

CNPJ: 09.510.027/0001-07

DECLARAÇÃO DO CONTADOR

Solange Aparecida Romeiro - ME, CNPJ: 09.510.027/0001-07, representado neste ato pela proprietária, Solange Aparecida Romeiro contadora, inscrita no CRC sob o nº 1SP177872/O-7, declaro para os devidos fins de direito que sou o contador responsável pelos serviços contábeis da OSC abaixo relacionada.

Nome da OSC: Associação dos Moradores do Jd. Angela Rosa, Vila Scarabucci, Sta. Cruz e Residencial Jovita de Melo

CNPJ: 54.157.953/0001-97

Endereço: Rua Augusto Victor Engholm, 2991 – Jardim Angela Rosa.

Apresento ainda, cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO		
	Certidão nº: 2022/013022		
	Nome: SOLANGE APARECIDA ROMEIRO		
	Registro: SP-177872/O-7	Categoria: CONTADORA	CPF/CNPJ: 073.788.248-44
	Validade: 27/04/2022	Finalidade: Atendimento à Lei 5.307/86 (Prestação de Contas)	

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 4684.4528.2822.5884

Franca, 28 de janeiro de 2022.

Solange Aparecida Romeiro
Contadora

ASSOC. DOS MORADORES DO JD. ANGELA ROSA, VL. SCARABUCCI, STA. CRUZ E RES. JOVITA DE MELO

RUA AUGUSTO VICTOR ENGHOLM, Nº 2991 – JD ANGELA ROSA – CEP 14.403-658 – FRANCA/SP
CNPJ: 54.157.953/0001-97 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 82306

DECLARAÇÃO DE PRÉDIO MUNICIPAL

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Franca

A Assoc. dos moradores do Jd. Angela Rosa, Vl. Scarabucci, Sta. Cruz e Res. Jovita de Melo, inscrito no CNPJ sob nº 64.922.636/0001-73 situada na Rua Augusto Victor Engholm, nº 2991 – CEP 14.403-658, vem através de sua representante Sidney Henrique da Silva, portadora do RG nº 13.676.355 e CPF nº 074.715.768-55, presidente abaixo assinado, declara que o prédio onde está instalado a Associação pertence a Prefeitura Municipal de Franca.

Franca, 28 de janeiro de 2022.



Sidney Henrique da Silva
CPF 074.715.768-55
Presidente

**ASSOC. DOS MORADORES DO JD. ANGELA ROSA, VL.
SCARABUCCI, STA. CRUZ E RES. JOVITA DE MELO**

RUA AUGUSTO VICTOR ENGHOLM, Nº 2991 – JD ANGELA ROSA – CEP 14.403-658 – FRANCA/SP
CNPJ: 54.157.953/0001-97 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 82306

DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

A Assoc. dos moradores do Jd. Angela Rosa, Vl. Scarabucci, Sta. Cruz e Res. Jovita de Melo, inscrito no CNPJ sob nº 64.922.636/0001-73 situada na Rua Augusto Victor Engholm, nº 2991 – CEP 14.403-658, vem através de sua representante Sidney Henrique da Silva, portadora do RG nº 13.676.355 e CPF nº 074.715.768-55, declara para os devidos fins que a entidade se compromete a aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13.019, de 2014, bem como prestar contas na forma do art. 63 a 68 da citada Lei.

FRANCA/SP, 28 de janeiro de 2022.



Sidney Henrique da Silva
CPF 074.715.768-55
Presidente

ASSOC. DOS MORADORES DO JD. ANGELA ROSA, VL. SCARABUCCI, STA. CRUZ E RES. JOVITA DE MELO

RUA AUGUSTO VICTOR ENGHOLM, Nº 2991 – JD ANGELA ROSA – CEP 14.403-658 – FRANCA/SP
CNPJ: 54.157.953/0001-97 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 82306

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

A Assoc. dos moradores do Jd. Angela Rosa, Vl. Scarabucci, Sta. Cruz e Res. Jovita de Melo, inscrito no CNPJ sob nº 64.922.636/0001-73 situada na Rua Augusto Victor Engholm, nº 2991 – CEP 14.403-658, vem através de sua representante Sidney Henrique da Silva, portadora do RG nº 13.676.355 e CPF nº 074.715.768-55, Presidente, infra-assinado, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação), Lei Municipal 8.220, de 2014 e dar publicidade ao contrato.

FRANCA/SP, 28 de janeiro de 2022.



Sidney Henrique da Silva

CPF 074.715.768-55

Presidente

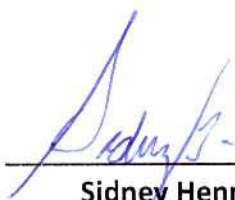
ASSOC. DOS MORADORES DO JD. ANGELA ROSA, VL. SCARABUCCI, STA. CRUZ E RES. JOVITA DE MELO

RUA AUGUSTO VICTOR ENGHOLM, Nº 2991 – JD ANGELA ROSA – CEP 14.403-658 – FRANCA/SP
CNPJ: 54.157.953/0001-97 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 82306

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HOUE REMUNERAÇÃO OU CONTRATAÇÃO DE AGENTE PUBLICO

A Associação dos Moradores do Jd. Angela Rosa, Vila Scarabucci, Sta. Cruz e Residencial Jovita de Melo, inscrito no CNPJ sob nº 54.157.953/0001-97 situada na Rua Augusto Victor Engholm, nº 2991 – CEP 14.403-658, vem através de sua representante Sidney Henrique da Silva, portadora do RG nº 13.676.355 e CPF nº 074.715.768-55, infra assinado, declara que o quadro diretivo da organização da sociedade civil não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive assume o compromisso de não estabelecer esta vinculação durante a vigência desta parceria.

FRANCA/SP, 28 de janeiro de 2022.



Sidney Henrique da Silva
CPF 074.715.768-55
Presidente

ASSOC. DOS MORADORES DO JD. ANGELA ROSA, VL. SCARABUCCI, STA. CRUZ E RES. JOVITA DE MELO

RUA AUGUSTO VICTOR ENGHOLM, Nº 2991 – JD ANGELA ROSA – CEP 14.403-658 – FRANCA/SP
CNPJ: 54.157.953/0001-97 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 82306

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DENTRE OS MEMBROS DA DIRETORIA DA OSC.

A Associação dos Moradores do Jd. Angela Rosa, Vila Scarabucci, Sta. Cruz e Residencial Jovita de Melo, inscrito no CNPJ sob nº 54.157.953/0001-97 situada na Rua Augusto Victor Engholm, nº 2991 – CEP 14.403-658, vem através de sua representante Sidney Henrique da Silva, portadora do RG nº 13.676.355 e CPF nº 074.715.768-55, Presidente, infra-assinado, declaro para os devidos fins que não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos;
- Não foi punida com nenhuma das sanções estabelecidas nas alíneas “a” a “d” do inciso V, do artigo 39, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, nem está em cumprimento de penalidade passível de impedimento de celebração de parcerias;
- Não teve contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos.

FRANCA/SP, 28 de janeiro de 2022.



Sidney Henrique da Silva
CPF 074.715.768-55
Presidente

ASSOC. DOS MORADORES DO JD. ANGELA ROSA, VL. SCARABUCCI, STA. CRUZ E RES. JOVITA DE MELO

RUA AUGUSTO VICTOR ENGHOLM, Nº 2991 – JD ANGELA ROSA – CEP 14.403-658 – FRANCA/SP
CNPJ: 54.157.953/0001-97 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 82306

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DENTRE OS MEMBROS DA DIRETORIA DA OSC.

A Assoc. dos moradores do Jd. Angela Rosa, Vl. Scarabucci, Sta. Cruz e Res. Jovita de Melo, inscrito no CNPJ sob nº 64.922.636/0001-73 situada na Rua Augusto Victor Engholm, nº 2991 – CEP 14.403-658, vem através de sua representante Sidney Henrique da Silva, portadora do RG nº 13.676.355 e CPF nº 074.715.768-55, Presidente, infra-assinado, declaro para os devidos fins que não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, não há, dentre os membros da diretoria da citada entidade, pessoa:

- Cujas contas relativas à parceria tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8(oito) anos;
- Julgada responsável por falta grave e inabilitada, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

FRANCA/SP, 28 de janeiro de 2022.



Sidney Henrique da Silva

CPF 074.715.768-55

Presidente

ASSOC. DOS MORADORES DO JD. ANGELA ROSA, VL. SCARABUCCI, STA. CRUZ E RES. JOVITA DE MELO

RUA AUGUSTO VICTOR ENGHOLM, Nº 2991 – JD ANGELA ROSA – CEP 14.403-658 – FRANCA/SP

CNPJ: 54.157.953/0001-97

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 82306

DECLARAÇÃO

A Associação dos Moradores do Jd. Angela Rosa, Vila Scarabucci, Sta. Cruz e Residencial Jovita de Melo, inscrito no CNPJ sob nº 54.157.953/0001-97 situada na Rua Augusto Victor Engholm, nº 2991 – CEP 14.403-658, vem através de seu representante Sidney Henrique da Silva, portador do RG nº 13.676.355 e CPF nº 074.715.768-55, Presidente, infra-assinado, declaro para os devidos fins de direito que o centro comunitário iniciou suas atividades em 12/06/1985.

FRANCA/SP, 28 de janeiro de 2022.



Sidney Henrique da Silva

CPF 074.715.768-55

Presidente

DECLARAÇÃO DA VANTAGEM ECONÔMICA

Declaramos para os devidos fins, que a parceria representa vantagem para a Administração Municipal, em detrimento de sua realização direta, uma vez que a Associação Comunitária executa suas atividades à comunidade através de profissionais voluntários. Executar uma ação de forma direta, utilizando apenas pessoal/recursos próprios seria muito oneroso para o Município.

Além disso, devido aos parâmetros estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101 de 2000, quanto a despesa total com pessoal, rege o art. 19:

Art. 19 – Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados:

I_ União: 50% (cinquenta por cento);

II- Estados: 60% (sessenta por cento);

III- Municípios: 60% (sessenta por cento)

Desta forma, caso o Município tivesse que executar todas as atividades necessárias e relevantes para a comunidade extrapolaria os limites determinados no artigo acima, comprometendo sobremaneira o seu orçamento.

A Associação dos Moradores do Jardim Ângela Rosa e Adjacentes, através do projeto em questão, visa oportunizar espaço físico e ofertar atividades que propiciem o desenvolvimento social e comunitário para melhor atender a população.

Prevê-se o atendimento de usuários da comunidade dos bairros Jardim Ângela Rosa e Adjacentes, em 2022, compostos por moradores da comunidade de ambos os gêneros e faixas etárias, através de cursos, oficinas, grupos e eventos comunitários com o objetivo de contribuir para a diminuição dos índices de vulnerabilidade, desemprego e violência, promover a cidadania coletiva, desenvolver a consciência comunitária e coletiva em todas as faixas etárias.

Neste sentido, compreende-se novamente a importância das ações da Associação Comunitária desenvolvidas e do impacto que este produz na sociedade.

O valor a ser repassado será de R\$ 12.000,00 a título de subvenção, conforme o plano de trabalho apresentado pela entidade. Este valor permitirá custeio de despesas fixas referentes à material de limpeza, higiene pessoal, utilidade pública, serviço de terceiros e manutenção predial.

Por todo o exposto, reafirmamos a vantagem econômica obtida pela Administração ao transferir a terceiro a execução do objeto determinado.

Franca (SP), 16 de Março de 2022.



Fernando Luiz Baldochi
Chefe de Gabinete

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que na forma do Art.35, III, da Lei Federal 13.019/2014, os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Centro Comunitário do Jardim Ângela Rosa e Adjacências foram avaliados e são compatíveis com o objeto.

Franca, 16 de março de 2022.



Gustavo Martins Cicilian

Setor de Levantamento de Dados para Formulação de Políticas



LEI Nº 9.143, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções às Organizações da Sociedade Civil, sem fins econômicos, que especifica, durante o exercício de 2022, e celebra Acordos de Cooperação, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções, durante o exercício de 2022, às instituições comunitárias, para manutenção e investimentos em suas atividades, conforme descrito no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. As transferências vincular-se-ão aos projetos elaborados pelas organizações e apresentados ao Poder Executivo.

Art. 2º As transferências a serem efetuadas na forma do art. 1º se darão em observância às exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e comunicado SDG nº 010/2017, de 17 de março de 2017, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Para a celebração das parcerias, as entidades deverão apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa.

Art. 3º O prazo para aplicação dos recursos transferidos em conformidade com o art. 1º é de até 31 de dezembro de 2022, sendo que, as entidades deverão prestar contas mensalmente, bem como, até o dia 31 de janeiro de 2023, entregar a prestação de contas final junto ao Departamento de Parcerias e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Finanças.

§ 1º A prestação de contas referida neste artigo se dará mediante apresentação de toda a documentação exigida nas instruções e resoluções vigentes expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 2º A Secretaria Municipal de Finanças poderá requerer, a qualquer momento, a apresentação de prestações de contas parciais e periódicas.



Art. 4º São condições para que as entidades recebam as subvenções:

- I- estar em dia com a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do Município de Franca.
- II- haver sido declarada como de utilidade pública municipal, observado o art. 150, da Lei Orgânica do Município de Franca.
- III- estar com a diretoria devidamente constituída, empossada e em atividade.
- IV- haver apresentado o Plano de Trabalho à respectiva Unidade Gestora para execução em 2022.
- V- estar em acordo com as exigências da Vigilância Sanitária.
- VI- estar em dia com as contribuições para com a Previdência Social e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- VII- apresentar os documentos solicitados pela concedente para liberação do recurso.

Parágrafo único. As instituições deverão manter atualizadas todas as documentações relativas às exigências estabelecidas neste artigo.

Art. 5º A liberação dos recursos financeiros, pelo órgão responsável pelas finanças municipais, dependerá de requerimento encaminhado pela instituição beneficiária ao Prefeito, mediante avaliação da instituição e de documentação que comprove as exigências enumeradas no art. 4º desta Lei.

§ 1º O Município de Franca fará análise e avaliação permanente do cumprimento do Plano de Trabalho aprovado, da atividade geral da instituição, da validade e documentação exigida e da aplicação dos recursos.

§ 2º Nos casos em que as atividades da instituição estiverem enquadradas no campo de atuação de outros conselhos municipais, estes deverão ser periodicamente ouvidos para os fins aludidos no parágrafo anterior.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Finanças, observadas as disposições das Leis Federais nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000, a proceder a alterações no Orçamento Fiscal de 2022, mediante abertura de créditos adicionais **suplementares** no valor total de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), nas seguintes classificações:

020101 GABINETE DO PREFEITO

142442003 GESTÃO DAS PARCERIAS COM AS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

3201 Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Associações Comunitárias

33504300 Subvenções Sociais

Fonte: 011000412 TR 2022 ASS MORADORES JD AEROPORTO, STA BARBARA E AVIAÇÃO	R\$ 12.000,00
Fonte: 011000413 TR 2022 ASS COMUNITÁRIA CITY PETROPOLIS E JD IPANEMA	R\$ 12.000,00
Fonte: 011000414 TR 2022 CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM AEROPORTO	R\$ 12.000,00
Fonte: 011000415 TR 2022 ASS DOS MORADORES DO JD AEROPORTO II	R\$ 12.000,00
Fonte: 011000416 TR 2022 ASS M JD M ROSA, GUANABARA, EXPOSIÇÃO, INTEGRAÇÃO, SÃO T	R\$ 12.000,00
Fonte: 011000417 TR 2022 AMOR - ASS MORADORES JD PANORAMA E SÃO FRANCISCO	R\$ 12.000,00
Fonte: 011000418 TR 2022 ASS MORADORES JD PAULISTA E JD RIVIEIRA	R\$ 12.000,00
Fonte: 011000419 TR 2022 ASS MORADORES JD PORTINARI	R\$ 12.000,00



Fonte: 011000420 TR 2022 ASS MORADORES DO JD SANTA EFIGÊNIA	R\$ 12.000,00
Fonte: 011000421 TR 2022 ASS MORADORES DOS JARDINS ÉDEN E PALMA	R\$ 12.000,00
Fonte: 011000422 TR 2022 ASS.M JD. ANGELA R.V.SCARABUCCI,STA CRUZ,RES JOVITA	R\$ 12.000,00
Fonte: 011000423 TR 2022 ASS MORADORES JD PAULISTANO	R\$ 12.000,00
Fonte: 011000424 TR 2022 ASS MOR MIRAMONTES, D MARIA, MARAMBAIA E CAMPO BELO	R\$ 12.000,00
Fonte: 011000425 TR 2022 ASS MORADORES DO RES OLAVO PINHEIRO E BAIRROS	R\$ 12.000,00
Fonte: 011000426 TR 2022 CENTRO COMUNITÁRIO DO PQ PROGRESSO E BAIRROS	R\$ 12.000,00
Fonte: 011000427 TR 2022 ASS MORADORES DO PARQUE VICENTE LEPORACE I,II,III	R\$ 12.000,00
Fonte: 011000428 TR 2022 ASS MOR. RECANTO ELIMAR I,II,III,VILA REAL,DOURADO	R\$ 12.000,00
Fonte: 011000429 TR 2022 ASS MORADORES DO RES STA MARIA E JD BOM SUCESSO	R\$ 12.000,00
Fonte: 011000430 TR 2022 ASS MORADORES DA VILA SÃO SEBASTIÃO E BAIRROS	R\$ 12.000,00

Parágrafo único. A abertura do crédito autorizado, referida no *caput* deste artigo, para fins de equilíbrio orçamentário, se dará através de:

- I - anulações, no valor total de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), na mesma classificação funcional-programática *"142442003 Gestão das Parcerias com as Associações Comunitárias"*, ação *"3201 Subvenções e Auxílios ao Terceiro Setor - Associações Comunitárias"*, da Unidade Administrativa *"020101 Gabinete do Prefeito"*, nas categorias de despesa *"33504300 Subvenções Sociais"* e *"44504200 Auxílios"*, na fonte *"011100000 Geral"*, do Orçamento Fiscal de 2022.
- II - superávit financeiro, verificado no balanço do exercício anterior, vinculado à fonte 01 - recursos próprios do tesouro municipal, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 7º Ficam alteradas as metas físicas do programa *"142442003 Gestão das Parcerias com as Associações Comunitárias"*, referido no artigo anterior desta Lei, constantes dos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativas aos repasses às entidades sem fins lucrativos, passando a compor-se, também, das entidades e valores das transferências financeiras realizadas em conformidade com esta Lei.

§ 1º Os Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referidos no *caput*, correspondem aos Anexos *"Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos"* do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Projeto AUDESP.

§ 2º As transferências previstas nesta Lei, inclusive seus critérios de apoio às entidades, metas de atendimento e respectivos valores, em atendimento ao art. 26 da Lei Federal Complementar nº 101/2000, ficam incluídos no *"Anexo VI - Demonstrativo da Previsão de Transferências às entidades sem Fins Lucrativos"*, da Lei Orçamentária, e no *"Anexo III - Demonstrativo das Entidades do Terceiro Setor"*, da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, autorizado a celebrar acordos de cooperação com as Organizações da Sociedade Civil especificadas no Anexo II.



Parágrafo único. As finalidades dos acordos de cooperação estão previstas no Anexo II, e a minuta padrão é composta pelo Anexo III, devendo a Administração Pública Municipal promover as adaptações de texto que se fizerem necessárias.

Art. 9º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 16 de março de 2022.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 16/03/22
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar: 222/22

ANEXO I**Associações Comunitárias**

ENTIDADE	CNPJ	VR. SUBVENÇÃO
Associação dos Moradores dos Jardins Aeroporto III, IV, Santa Barbara e Seu Prolongamento e Aviação	57.715.054/0001-50	R\$ 12.000,00
Associação Comunitária do Bairro City Petrópolis e Jardim Ipanema	64.926.397/0001-20	R\$ 12.000,00
Centro Comunitário do Jardim Aeroporto	52.386.364/0001-55	R\$ 12.000,00
Associação dos Moradores do Jardim Aeroporto II	64.921.141/0001-20	R\$ 12.000,00
Associação dos Moradores do Jardim Maria Rosa, Guanabara, Vila Exposição, Integração e São Tomáz	56.885.403/0001-10	R\$ 12.000,00
AMOR - Associação dos Moradores dos Jardins Panorama e São Francisco	01.153.399/0001-03	R\$ 12.000,00
Associação de Moradores do Jd Paulista e Jd Rivieira	57-714.768/0001-44	R\$ 12.000,00
Associação de Moradores do Jardim Portinari	56.885.296/0001-20	R\$ 12.000,00
Associação dos Moradores do Jardim Santa Efigênia	23.894.963/0001-81	R\$ 12.000,00
Associação dos Moradores dos Jardins do Edem e Palma	60.240.074/0001-27	R\$ 12.000,00
Associação dos Moradores do Jardim Ângela Rosa, Vila Scarabucci, Santa Cruz, Prolongamento I e II do Jardim Ângela Rosa e Residencial Jovita de Melo	54.157.953/0001-97	R\$ 12.000,00
Associação dos Moradores do Jardim Paulistano	64.922.636/0001-73	R\$ 12.000,00
Associação de Moradores do Miramontes, Dona Maria, Marambaia e Recreio Campo Belo	46.725.503/0001-25	R\$ 12.000,00
Associação dos Moradores do Residencial Olavo Pinheiro e Bairros	27.775.681/0001-16	R\$ 12.000,00
Centro Comunitário do Parque Progresso e Bairros Adjacentes	08-177.437/0001-07	R\$ 12.000,00
Associação dos Moradores do Parque Vicente Leporace I, II e III	51.820.843/0001-75	R\$ 12.000,00
Associação dos Moradores do Recanto Elimar I, II e III, Vila Real e Dourados	02.953.998/0001-74	R\$ 12.000,00
Associação de Moradores do Residencial Santa Maria e Jardim Bom Sucesso	68.320.431/0001-79	R\$ 12.000,00
Associação Dos Moradores Da Vila São Sebastião E Bairros	46.720.710/0001-97	R\$ 12.000,00
TOTAL		R\$ 228.000,00

ANEXO II
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL AUTORIZADAS A CELEBRAR ACORDO DE
COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE FRANCA PARA ATIVIDADES DE INTERESSE
COMUNITÁRIO

ENTIDADE	CNPJ Nº	Endereço	Objeto especificado no Plano de Trabalho
Associação dos Moradores dos Jardins Aeroporto III, IV, Santa Barbara e seu Prolongamento Aviação	57.715.054/0001-50	Av. César Martins Pirajá, 1720, Jardim Aeroporto III	Disponibilização de espaço para realização de atividades esportivas, lazer, eventos, reuniões e cursos.
Associação Comunitária do B. City Petrópolis e Jd. Ipanema	64.926.397/0001-20	Av. Santa Terezinha, 830-City Petrópolis	Atender necessidades coletivas e individuais para a inclusão, formação e capacitação; Promover diversos cursos de capacitação, esporte e lazer.
Centro Comunitário do Jardim Aeroporto	52.386.364/0001-55	Av. Carlos Roberto Haddad, 496, Jardim Aeroporto I	Disponibilização de espaço para realização de atividades esportivas, lazer, eventos, reuniões e cursos.
Associação dos Moradores do Jardim Aeroporto II	64.921.141/0001-20	Rua Antônio Torralbo Reina, 1460, Jardim Aeroporto II	Formas profissionais capacitados nos cursos ministrados, saúde e qualidade de vida; Oferecer ginástica, dança, capoeira, etc.
Associação dos Moradores do Jardim Maria Rosa, Guanabara, Vila Exposição, Integração e São Tomaz	56.885.403/0001-10	Rua Arias Almeida, 3538, Jardim Maria Rosa	Realização de atividades esportivas, lazer, eventos, reuniões e cursos visando o envolvimento e integração da comunidade.
AMOR - Associação dos Moradores dos Jardins Panorama e São Francisco	01.153.399/0001-03	Av. Dr. Ricardo Alessander de Andrade, 250, Jardim São Francisco	Disponibilização de espaço para realização de atividades esportivas, lazer, eventos, reuniões, cursos, etc.
Associação de Moradores do Jd Paulista e Jd Rivieira	57.714.768/0001-44	Rua Pará, 485, Jardim Riviera	Disponibilização de espaço para realização de atividades esportivas, lazer, eventos, reuniões e cursos, etc.
Associação de Moradores do Jardim Portinari	56.885.296/0001-20	Rua Anésio Rocha, 1441, Jd. Portinari	Disponibilização de espaço para realização de atividades esportivas, lazer, eventos, reuniões e cursos, etc.
Associação dos Moradores do Jardim Santa Efigênia	23.894.963/0001-81	Rua Sargento Marcos Alfredo Lance, 1955, Jardim Santa Efigênia	Promover atividades como: aulas de capoeira, cursos educacionais, reuniões comunitárias, confraternizações, etc.
Associação dos Moradores dos Jardins do Edem e Palma	60.240.074/0001-27	Rua Antônio Marcos, 3101 – Jardim Palma	Oferecer atividades e oficinas aos moradores da comunidade, visando seu crescimento e desenvolvimento.
Associação dos Moradores do Jd. Ângela Rosa V Scarabucci, Sta Cruz, Prol I e II, do Jd Ângela Rosa e Res Jovita de Melo	54.157.953/0001-97	Rua Augusto Victor Engholm, 2991, Jardim Ângela Rosa	Promover experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade.
Associação de Moradores do Jardim Paulistano	64.922.636/0001-73	Rua Arnold Faria Junqueira, 1414 – Jd. Paulistano	Promover experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade. Promover atividades de esporte, arte, cultura e lazer.
Associação dos Moradores do Miramontes, Dona Maria, Marambaia e Recreio Campo Belo	46.725.503/0001-25	Rua Érico Veríssimo, 905 - Miramontes	Disponibilização de espaço para realização de atividades esportivas, lazer, eventos, reuniões e cursos, além de projetos e serviços de interesse da comunidade.
Associação dos Moradores do Residencial Olavo Pinheiro e Bairros	27.775.681/0001-16	Rua Antônio da Motta, 270 – Parque do Horto	Disponibilização de espaço para realização de atividades esportivas, lazer, eventos, reuniões e cursos.
Centro Comunitário do Parque Progresso e Bairros Adjacentes	08.177.437/0001-07	Rua Hortêncio Mendonça Ribeiro, 1221 – Parque Progresso	Disponibilização de atividades culturais, físicas e esportivas para crianças, jovens, adultos e terceira idade.
Associação dos Moradores do Parque Vicente Leporace (I-II-III)	51.820.843/0001-75	Rua Ilton Barbosa da Silva, nº 740 – Pq. Vicente Leporace I	Possibilitar intercâmbio entre os grupos e pessoas da comunidade, e deste modo à troca de experiências, ideias e opiniões, desenvolvendo um processo crescente de democratização, humanização e de cultura, implantando também cursos profissionalizantes.
Associação dos Moradores do Recanto Elimar I, II, III, Vila Real e Dourados	02.953.998/0001-74	Rua José Paulino Filho, 551 – Recanto Elimar I	Integração dos moradores e proporcionar atividades de desenvolvimento cultural, esportivo e profissional.

ANEXO III ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO que celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCA, e de outro, a, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para a administração e funcionamento das atividades da Associação dos Moradores.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA, com sede à Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, neste ato representada pelo (a), brasileiro (a), portadora do RG nº e CPF nº, residente e domiciliado (a) na cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e, de outro lado, a, organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, denominada de, inscrita no CNPJ sob nº, com sede à Rua Cep:, na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ou simplesmente OSC, neste ato por seu representante legal, o Senhor, RG nº, e do CPF nº, seu Presidente, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, resolvem celebrar este ACORDO DE COOPERAÇÃO, conforme previsto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no Decreto Municipal nº 11.225, de 31 de março de 2021 e nas leis orçamentárias do município de Franca-SP., e em conformidade com os demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Este instrumento tem por objeto [DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PROJETO OU DAS ATIVIDADES], a ser executado no [LOCAL de EXECUÇÃO DO OBJETO], conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS

Este instrumento **não envolve transferência de recursos financeiros** da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPARTILHAMENTO PATRIMONIAL

O objeto deste instrumento não envolve a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1 - Este instrumento terá vigência de até 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura.

4.2 - A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes.

4.3 - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES

5.1 - São responsabilidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

5.1.1 - acompanhar a execução da parceria e zelar pelo seu cumprimento;

5.1.2 - caso considere necessário, poderá promover visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, devendo notificar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com antecedência em relação à data da visita;

5.1.3 - divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação, mediante procedimentos

definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade;

5.1.4 - apreciar o Relatório de Cumprimento das Responsabilidades do Acordo de Cooperação, apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

5.2 - São responsabilidades da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

5.2.1 - executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014 e nos demais atos normativos aplicáveis;

5.2.2 - com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

5.2.3 - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

5.2.4 - responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro necessário ao cumprimento dos seus compromissos na execução da parceria;

5.2.5 - permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

5.2.6 - apresentar o Relatório de Cumprimento das Responsabilidades do Acordo de Cooperação, após o término da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - TITULARIDADE DE BENS

6.1 - Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria serão de titularidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA após o encerramento da parceria;

6.2 - Os bens permanentes não poderão ser alienados, ressalvadas as previsões específicas deste instrumento sobre os bens inservíveis e sobre as situações posteriores ao término da parceria.

6.3 - Caso os bens da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se tornem inservíveis antes do término da parceria, poderão ser doados ou inutilizados, mediante comunicação à Administração Pública Municipal.

6.3.1 - a manutenção dos bens será de exclusiva responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

6.3.2 – Caso a execução do Plano de Trabalho pressuponha a ocupação de imóvel de propriedade do Município de Franca, a respectiva cessão de uso estará regulamentada nos seguintes termos:

I.O **IMÓVEL** será destinado, exclusivamente, para a execução do serviço público regulamentado pelo Plano de Trabalho;

II.A cessão de uso vigorará pelo prazo do termo de parceria.

III.Obriga-se o **CESSIONÁRIO** a bem conservar o imóvel cujo uso lhe é cedido, trazendo-o permanentemente limpo e em bom estado de conservação, incumbindo-lhe, ainda, nas mesmas condições, a sua guarda, até a efetiva devolução.

IV.É vedado ao **CESSIONÁRIO** realizar construções ou benfeitorias, sejam estas de que natureza forem, sem prévia e expressa autorização do Município de Franca.

V.Cabe ao **CESSIONÁRIO** o pagamento do prêmio de seguro contra fogo/incêndio correspondente ao valor do **IMÓVEL**;

VI.Finda a parceria, deverá o **CESSIONÁRIO** restituir o **IMÓVEL** em perfeitas condições de uso, conservação e habitabilidade.

**VII. Qualquer dano porventura causado ao IMÓVEL será indenizado pelo
CESSIONÁRIO.**

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

7.1 - Este instrumento poderá ser alterado mediante consenso entre os partícipes ou de ofício pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nas hipóteses admitidas pela legislação.

7.2 - As alterações serão realizadas por meio de Termo de Apostilamento, quando se referirem a modificações em itens do Plano de Trabalho, ou por Termo Aditivo, nas demais hipóteses.

7.3 - As alterações serão divulgadas nas hipóteses em que ocorrerem por termo aditivo, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES

8.1 - A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento, com o disposto na Lei Nacional nº 13.019/2014, pode ensejar aplicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, garantida prévia defesa, das sanções previstas nesses diplomas normativos.

CLÁUSULA NONA - DENÚNCIA OU RESCISÃO

9.1 - Fica facultada aos partícipes a denúncia do instrumento, a qualquer tempo, devendo a outra parte ser comunicada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias;

9.2 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá rescindir o instrumento da parceria em caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas ou o descumprimento do disposto na Lei nº 13.019/2014, garantida à OSC a oportunidade de defesa.

9.3 - A rescisão enseja a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

Nos casos em que não for possível solução administrativa fica eleito o Foro de Franca, São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

Franca-SP, ___ de [MÊS] de [ANO].



Prefeitura Municipal de Franca
Procuradoria Geral

PROCESSO nº 10.139/2022

INTERESSADO: Associação do Moradores do Jardim Ângela Rosa e adjacências

ASSUNTO: inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Parceria para repasse de verba através de subvenção e auxílio, aprovada através da Lei Municipal nº 9.143, de 19 de março de 2022, tendo por finalidade promover um melhor desenvolvimento de vida para os cidadãos da comunidade através de programas e serviços públicos.

DA: Procuradoria Geral do Município

PARA: Secretaria de Finanças

Prestação de Contas e Parcerias

Prezado Senhor,

A Assessoria de Gestão de Parcerias e Prestação de Contas, por meio de seu responsável, requer a elaboração de Parecer Jurídico, com base no inc. VI, art. 35, da Lei Federal nº 13.019/2014, acerca da possibilidade de celebração de parceria entre o Município de Franca-SP, a organização da sociedade civil, Associação do Moradores do Jardim Ângela Rosa e adjacências, associação civil sem fins lucrativos, através da inexigibilidade de chamamento público, tendo por finalidade promover um melhor desenvolvimento de vida para os cidadãos da comunidade através de programas e serviços públicos.

Inicialmente, se lembra que o Gestor da Coisa Pública é dotado um poder que o direito concede à Administração, de modo explícito e implícito, para a prática de atos administrativos, com a liberdade na escolha segundo os critérios de conveniência, oportunidade e justiça, próprios da autoridade, observando sempre os limites estabelecidos em lei.

Por Intermédio de chamamento público é que a administração pública seleciona organizações da sociedade civil para, em



Prefeitura Municipal de Franca

Procuradoria Geral

regime de mútua cooperação, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, atingir finalidades de Interesse público e recíproco, ora inseridos em termos de colaboração, ora em termos de fomento ou, ainda, em acordos de cooperação.

Essa regra procedimental, insculpida no referido diploma legal, possui exceções pois, toda regra as têm, *in casu*, vêm disciplinadas nos arts. 30 e 31¹. Portanto, há o permissivo legal para a pretensão, ora analisada.

Importante salientar que mesmo existindo hipóteses que dispensam ou inexistem o processo de chamamento público, isso não desobriga a Administração Pública de observar formalidades indispensáveis, que devem ser atendidas pelas organizações interessadas e, em seguida, analisadas e devidamente, aprovadas, respectivamente, pela comissão nomeada e pelo gestor da parceria, sobretudo o Plano de Trabalho. Portanto, a dispensa e a inexigibilidade de chamamento público não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei.

Neste contexto, é pertinente registrar que a ausência de realização de chamamento público deverá ser justificada pelo administrador público (art. 32) e o extrato da justificativa previsto no caput ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na Internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública, sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei.

Admite-se a Impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

¹ Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:



Prefeitura Municipal de Franca

Procuradoria Geral

Quanto ao propósito da vinda desses autos a PGM, se observa a obtenção de autorização legislativa, através da Lei Municipal nº 9.143, de 16 de março de 2022, a Declaração de Utilidade Pública, a aprovação do Plano de Trabalho da organização social pelo Senhor Secretário, a justificativa da inexigibilidade, declarações, parecer técnico, indicações de recursos orçamentários, enfim pela análise ao texto normativo acima apresentado, esta Assessoria Jurídica por ser um órgão consultivo e não deliberativo, opina pela possibilidade de celebração da parceria, desde que sejam cumpridas todas as normas legais administrativas, que de acordo com o "checklist" carreado, em cada qual, foram atendidas, estando, pois, aptas a produzirem seus devidos efeitos, cabendo a Autoridade deliberar.

Dessa forma, caberá providenciar a publicação e os derradeiros atos necessários, sempre sob o crivo da legalidade, até a consumação da parceria.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011. Plenário, Rei. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Franca, 28 de março de 2022.

HÉLIO DE MOURA
Procuradoria Geral do Município